



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2888, sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

### DECRETO Nº 70511, de 23 de janeiro de 2026.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosane Aparecida Franke, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28185585** e o código CRC **9D17116B**.

**DECRETO N° 70510, de 23 de janeiro de 2026.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandro da Silva Campos, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28184867** e o código CRC **32974F5F**.

**DECRETO N° 70509, de 23 de janeiro de 2026.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Silva de Melo, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28184590** e o código CRC **EBF2F7C7**.

## DECRETO Nº 70508, de 23 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Viviane Nass Stolberg, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28182327** e o código CRC **D7111301**.

**DECRETO N° 70501, de 23 de janeiro de 2026.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Joelma Oliveira Evangelista, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
 Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
 Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28174684** e o código CRC **59B73C4D**.

**DECRETO N° 70505, de 23 de janeiro de 2026.**

**Regulamenta a progressão funcional do servidor readaptado prevista no art. 26 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições que lhe confere os artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

**Art 1º** O servidor readaptado nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permanecerá vinculado à tabela de vencimentos de seu cargo de origem, fazendo jus à progressão funcional em conformidade com o procedimento regulamentado nos termos deste Decreto.

**Art 2º** Ao servidor readaptado será aplicada a progressão funcional decorrente das avaliações de desempenho, observados os critérios e cronograma de avaliação de desempenho previstos na Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, correspondente às atribuições funcionais do novo cargo.

**§1º** A progressão funcional de que trata este artigo será de valor de referência correspondente ao avanço horizontal na linha do mesmo grupo do plano de carreira do cargo de origem, baseado no resultado da avaliação de desempenho de que trata a Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, limitado ao maior vencimento de referência previsto na respectiva carreira de origem.

**§2º** Aos servidores do Magistério, submetidos às disposições da Lei nº 2.303/1988, readaptados em cargos que possuam previsão de progressão por desempenho, a avaliação de desempenho realizada nos termos deste artigo supre a ausência de rito específico na legislação de origem, viabilizando a progressão funcional horizontal.

**Art 3º** Aos servidores readaptados na data da publicação deste Decreto aplicar-se-á a vigência do § 4º do art. 26 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 para fins da contagem de tempo e geração da avaliação de desempenho.

**Parágrafo único.** Para os servidores cuja readaptação ocorra a partir da vigência do § 4º do art. 26 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 759, de 20 de Janeiro de 2026, a contagem do tempo no novo cargo, para fins de avaliação de desempenho, se dará a partir da data de publicação do respectivo ato de readaptação.

**Art 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## Adriano Bornschein Silva

Prefeito do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28181079** e o código CRC **73829383**.

**DECRETO N° 70517, de 23 de janeiro de 2026.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto N° 70382, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28187557** e o código CRC **D0751B7C**.

**DECRETO N° 70515, de 23 de janeiro de 2026.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

- Solange Daufenback, matrícula 58.061, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28187108** e o código CRC **2DF66B76**.

**DECRETO N° 70514, de 23 de janeiro de 2026.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Grasiela da Silva Ribeiro, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28187062** e o código CRC **A109FA1E**.

## DECRETO Nº 70507, de 23 de janeiro de 2026.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

- Viviane Nass Stolberg, matrícula 60.283, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28182257** e o código CRC **403D6F30**.

**DECRETO N° 70506, de 23 de janeiro de 2026.**  
**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

- Rafael Strelow Leite, matrícula 64.708 do cargo de Professor de História.

Adriano Bornschein Silva  
 Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
 Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28182239** e o código CRC **A8250259**.

**DECRETO N° 70504, de 23 de janeiro de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sulamita da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28178758** e o código CRC **BABBEDAE**.

**DECRETO Nº 70503, de 23 de janeiro de 2026.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 28 de janeiro de 2026, na Secretaria de Administração e Planejamento:**

- Angela Maria Soczek, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28176255** e o código CRC **1E8EF235**.

## DECRETO Nº 70513, de 23 de janeiro de 2026.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maiara Ines Orlowski, para o cargo de Arquiteto.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28187018** e o código CRC **A815338D**.

## DECRETO Nº 70512, de 23 de janeiro de 2026.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 02 de fevereiro de 2026, no Hospital Municipal São José:**

- Mayara Cristina Gobetti, no cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28186424** e o código CRC **4C86F40B**.

## DECRETO Nº 70516, de 23 de janeiro de 2026.

**Altera o Decreto nº 60.638, de 21 de junho de 2024, que regulamenta a Lei nº 675, de 12 de janeiro de 2024, que disciplina o comércio ambulante no Município de Joinville, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas obrigações e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024; e

Considerando a necessidade de definir procedimentos relacionados ao licenciamento de comércio ambulante, de estabelecer diretrizes com o intuito de organizar, dar celeridade às solicitações, e do uso democrático, rotativo, e inclusivo da via e logradouro público;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescentado o § 2º, passando o Parágrafo único a se constituir em § 1º, do art. 4º do Decreto nº 60.638, de 21 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 1º Fica o ambulante responsável pela limpeza em torno do seu respectivo ponto, em um raio de 3m (três metros).

§ 2º O ambulante deverá recolher todo o equipamento, mercadoria e estrutura utilizada, ao final do expediente diário, não sendo permitida a permanência destes no logradouro público fora do horário de funcionamento." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único, e acrescentados os §§ 1º ao 4º, ao artigo 12 do Decreto nº 60.638, de 21 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 (...)

§1º Compete ao ambulante comunicar à Administração Pública sempre que se ausentar do ponto do exercício da atividade por período superior a 9 (nove) dias consecutivos.

§2º Apurado pelo Agente Fiscal o não comparecimento do ambulante no local autorizado, sem apresentação de justa causa, será lavrado o Auto de Notificação dando conta da ausência constatada e do início do procedimento para cancelamento da autorização.

§3º Decorrido o prazo de defesa sem manifestação ou após o indeferimento da defesa, será comunicado, por meio eletrônico, a unidade emissora da autorização para adoção das providências conforme a Lei Complementar Municipal nº 675/2024.

§4º O cancelamento da autorização será formalizada por meio de ofício, que será encaminhado ao ambulante por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), utilizando-se o endereço informado no requerimento da licença." (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o Parágrafo único ao artigo 13 do Decreto nº 60.638, de 21 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

"Parágrafo único. O ambulante não habitual deverá exercer suas atividades de forma rotativa, sem fixação em pontos determinados, a fim de não caracterizar comércio ambulante habitual, cuja autorização é anual para determinado ponto fixo." (NR)

Art. 4º Fica acrescentado art. 21-A com os §§ 1º e 2º ao Decreto nº 60.638, de 21 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21-A No caso de doença devidamente comprovada do ambulante habitual, que o impeça de exercer a atividade definitivamente ou temporariamente, o licenciado poderá solicitar a transferência da titularidade da licença, preferencialmente, à esposa ou a filho maior de 16 (dezesseis) anos de idade.

§ 1º A comprovação da doença deverá ser feita mediante apresentação de laudo médico ou atestado, que informe detalhadamente o impedimento do licenciado para exercer a atividade de comércio ambulante, incluindo a duração prevista do impedimento seja ele temporário ou indeterminado.

§ 2º Para efetuar a transferência de titularidade da licença, o indicado pelo licenciado deverá apresentar os documentos exigidos no art. 6º deste Decreto, sob pena de indeferimento do requerimento." (NR)

Art. 5º Fica alterada a redação do art. 22 do Decreto nº 60.638, de 21 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Durante o período do Edital de Chamamento Público em vigor, o ambulante habilitado deverá realizar o recadastramento sempre no mês em que foi expedida a autorização, conforme período de vigência do Edital e da autorização concedida." (NR)

Art. 6º Fica alterada a redação do inciso V do artigo 38 do Decreto nº 60.638, de 21 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. (...)

V - deixar de comunicar sua ausência, quando por mais de 9 (nove) dias, ao local determinado na autorização." (NR)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28187170** e o código CRC **11ABB43F**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 035/2026 - SED.GAB**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Daniela Freudenborg**, matrícula **35825** e **Valdete da Rocha**, matrícula **36262**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriana Vitório Borba**, matrícula **27824** e **Sarah Karolina Vieira**, matrícula **48178**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DAGMAR JULIANE HILLE DE AZEVEDO**, matrícula **63793**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28175003** e o código CRC **1AA7ACBA**.

## **POR**TARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### **POR**TARIA Nº 033/2026 - SED.GAB

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Oriane Cristine Guimarães da Silva**, matrícula **16088** e **Andreia Maria Borba Giacomelli**, matrícula **14745**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andreia Cristine de Souza**, matrícula **28937** e **Cleonice Vasque Pereira**, matrícula **36281**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **THAIS DOS SANTOS**, matrícula **63798**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28174470** e o código CRC **41D3F7D3**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 032/2026 - SED.GAB**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Oriane Cristine Guimarães da Silva**, matrícula **16088** e **Andreia Maria Borba Giacomelli**, matrícula **14745**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andreia Cristine de Souza**, matrícula **28937** e **Cleonice Vasque Pereira**, matrícula **36281**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CARINA SANTANA BARBOSA**, matrícula **63744**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28173883** e o código CRC **D7DA21C8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 031/2026 - SED.GAB**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores **Fernanda Pompeu da Silva Franke**, matrícula **46154** e **Maria da Glória Souza**, matrícula **36115**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jaina Carla Medeiros Alves**, matrícula **47819** e **Patricia Soranso Machado**, matrícula 48647, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Júlia Cristina Gomes Cagnini**, matrícula **63714**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28173112** e o código CRC **C83C37F3**.

## **PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTRARIA Nº 030/2026 - SED.GAB**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores **MARIA DE JESUS LAURINDO LEITE**, matrícula **42270** e **TICIANA SCHUTZ** matrícula **46328**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **LIGIA MARA CORDEIRO TOMAZELLI**, matrícula **40638** e **ADRIANA DOS ANJOS ANACLETO EICK**, matrícula **39265**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MILENA FORTE**, matrícula **63636**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28173016** e o código CRC **5B04AA7E**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 029/2026 - SED.GAB**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores **Suilene Vieira Gomes Budal**, matrícula **39751** e **Adriana Rohling Torres Fiedler**, matrícula **22985**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jamille Pontes Belarmino do Nascimento**, matrícula **41134** e **Gisele Fabiane Arnoldo**, matrícula **45800**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Grece Rossi Dias**, matrícula **63203**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28173005** e o código CRC **FED2C1F0**.

## **PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTRARIA Nº 041/2026 - SED.GAB**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Clea Regina Kalnin**, matrícula **38992** e **Marcia Frainer Zafalon**, matrícula **40807**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Giselli Cuban Sander**, matrícula **45731** e **Cristiane Schulze Schubert**, matrícula **46759**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Wágner da Cruz Oliveira**, matrícula **62305**.

**Diego Calegari Feldhaus**

## Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28177756** e o código CRC **8131A671**.

## **PORTRARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF**

### **PORTRARIA Nº 2/2026 - SEHAB**

**Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a Expert Comércio e Consultoria Ltda e a Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato da Secretaria de Habitação:

#### **I- Titulares:**

- 1)Rafaella Santos Hodecker, matrícula nº 63.410
- 2)Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 63.555
- 3)Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397

#### **II- Suplentes:**

- 1)Carina Testoni Greiffo, matricula: 59.066
- 2)Jéssica dos Santos Batista: 60.357
- 3)Luciana Sabina Ormiani Felippe dos Anjos, matrícula 37.246

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 180/2025** e demais documentos relacionados;

**Art. 3º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1" e "2", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 4º** Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1)Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula 62.207

2)Carlise Nunes Lima, matricula 37.521

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I , observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade ao processo.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27988245** e o código CRC **7621E291**.

## **PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

### **PORTRARIA N° 92/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 041/2026 (28105303), oriundo do Pregão Eletrônico 401/2024.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 041/2026 (28105303), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 401/2024, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.455.576/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 041/2026 (28105303), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do

documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do

contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28167863** e o código CRC **A81DE0FF**.

**PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTRARIA Nº 94/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 038/2026 (28100096), oriundo do Pregão Eletrônico 401/2024.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 038/2026 (28100096), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 401/2024, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Nutriclein Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ n.º 12.694.747/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;

3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;

2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 038/2026 (28100096), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento

especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169161** e o  
código CRC **116303DC**.

**PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTRARIA N° 93/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 035/2026 (28097683), oriundo do Pregão Eletrônico 401/2024.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 035/2026 (28097683), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 401/2024, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Nutrimil Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., inscrita no CNPJ n.º 20.978.588/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 035/2026 (28097683), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

**Art. 4º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à

matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28168955** e o código CRC **F2AFD830**.

## **PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

### **PORTRARIA N° 91/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN001038 (25839170), oriundo do Pregão Eletrônico 0013/2025 - CINCATARINA.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN001038 (25839170), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0013/2025 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados

ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN001038 (25839170), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e

Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Fica revogada a Portaria n.º 895/2025/HMSJ.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 07:40, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28167557** e o código CRC **920BF23B**.

## **PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

### **PORTRARIA Nº 95/2026/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 25308671, oriundo do Pregão Eletrônico 155/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25308671, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 155/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.531.725/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

**a) Titulares:**

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

**b) Suplentes:**

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;

7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 25308671, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 4º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Fica revogada a Portaria n.º 1900/2025/HSJ.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 07:40, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169371** e o código CRC **8CC0CF55**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 012/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores SARA ELISA RAVACHE, IURY KARRAN XAVIER ROCHA e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 02/26**, a fim de apurar supostas irregularidades no atendimento prestado à paciente, conforme fatos e documentos constantes nos processos SEI 25.0.128468-7 e [23.0.081134-5](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/01/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28111793** e o código CRC **1F76D079**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 30/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 – Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada Contratante e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

**I - Secretaria de Esportes:**

- a) Angela Vidal Santos, matrícula 24008 - Titular;
- b) Jamile Jeremias de Oliveira, matrícula 38576 - Suplente.

**II - Secretaria de Comunicação:**

- a) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276 - Titular;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - Suplente.

**III - Secretaria de Infraestrutura Urbana:**

- a) Luiza Lacerda Lins, matrícula 18.249 - Titular;
- b) Camilli Sestrem, matrícula nº 62.371 - Titular;
- c) Carolina Rosa Billes, matrícula 62.713 - Suplente;
- d) Edivaine Ev, matrícula 36.930 - Suplente;
- e) Leticia Cristina de Siqueira Oliveira, matrícula nº 63.834 - Suplente; e,
- f) Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 64.099 - Suplente.

**IV - Secretaria de Assistência Social**

- a) Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47938 - Titular;
- b) Gisele de Souza da Cruz Grzechechen, matrícula 28456 - Suplente.

**V - Gabinete do Vice-Prefeito**

- a) Jucilei Fátima Cortina, matrícula 22621 - Titular;
- b) Fatima Rosemar de Oliveira, matrícula 25912 - Suplente.

**VI - Secretaria de Educação**

- a) Patrícia Regina Schroeder, matricula 25827 - Titular;
- b) Solange Treichel, matricula 26852 - Suplente; e,
- c) Vanessa Garcia Hellmann, matrícula 45217 - Suplente.

**VII - Unidade Regional Sudoeste**

- a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33.576 - Titular;
- b) Kelly Cristina Nogueira - matrícula 56832 - Suplente.

**VIII - Secretaria de Habitação**

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52984 - Titular;
- b) Jaque Greick Borba, matrícula 63564 - Suplente.

**IX - Unidade Regional Oeste**

- a) Marilene Dumke - matrícula 21435 - Titular;
- b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31049 - Suplente; e,
- c) Gilson de Souza Batista - matrícula 35664 - Suplente.

**X - Secretaria de Cultura e Turismo**

- a) Juliana Manarin, matrícula 42159 - Titular;
- b) Giovana Francisco da Silva, matrícula 25849 - Suplente.

**XI - Secretaria de Governo**

- a) Barbara Daiany Warsch Teston - matrícula 36459 - Titular;
- b) Márcia Ballmann - matrícula 63434 - Suplente; e,
- c) Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - matrícula nº 63950 - Suplente.

**XII - Secretaria do Meio Ambiente**

- a) Luciéle Saragossa, matrícula 38050 - Titular;
- b) Jaime Manoel Miranda Filho, matrícula nº 64702 - Suplente.

**XIII - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável**

- a) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23722 - Titular;
- b) Carla Micheli Tezza, matrícula 62348 - Suplente.

**XIV - Procuradoria-Geral do Município**

- a) Cristiane de Souza, matrícula nº 36028 - Titular;
- b) Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453 - Suplente.

**XV - Unidade Regional Leste**

- a) Pedro Duriex Neto, matrícula 52986 - Titular;
- b) Gabriela Zang, matrícula 48408 - Suplente.

**XVI - Unidade Regional Pirabeiraba**

- a) Claudemir Damas, matrícula 42509 - Titular;
- b) Jonas Pykocz, matrícula 54737 - Titular;
- c) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula 46245 - Suplente; e,
- d) Fernando Cisz, matrícula 27791 - Suplente.

**XVII - Secretaria de Gestão de Pessoas**

- a) Fernanda Schulze, matrícula 44250 - Titular;
- b) Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, matrícula 46794 - Suplente.

**XVIII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**

- a) Teresinha Dziedicz - matrícula 28105 - Titular;
- b) Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula 51173 - Suplente.

**XIX - Unidade Regional Nordeste**

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula 38285 - Titular;
- b) Josiane da Silva Fernandes, matrícula 29714 - Suplente.

**XX - Unidade Regional Sul**

- a) Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 54690 - Titular;
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23527 - Suplente;
- c) Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31057 - Suplente; e,
- d) Ernesto Wendhausen, matrícula 38287 - Suplente.

**XXI - Unidade Regional Centro-norte**

- a) Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Titular;
- b) Diogo Marcio Goral, matrícula 58919 - Titular; e,
- c) Matheus Machado Galvão, matrícula 62236 - Suplente.

**XXII - Unidade Regional Sudeste**

- a) Fernanda Benato Ferreira, matrícula 56867 - Titular;
- b) Ruan Felipe Loz, matrícula 58872 - Suplente.

**XXIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

- a) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;
- b) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente.

#### **XXIV - Controladoria-Geral do Município**

- a) Irinéia da Silva Maia, matrícula 29.368 - Titular;
- b) Eliane Elaine Laube, matrícula 30458 - Suplente.

#### **XXV - Secretaria de Saúde**

- a) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula 53583 - Titular;
- b) Jeovane Carlini, matrícula 38398 - Suplente.

#### **XXVI - Secretaria de Administração e Planejamento**

- a) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31269 - Titular;
- b) Jessica Tambosi, matrícula 43845 - Suplente.

Art. 2º - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência nº 0018421998/2023 e Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209);

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Garantir que o serviço atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no termos de referência e de contrato;

VI - Reportar para a Unidade de Fiscalização qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 562/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27543082), publicada em 27 de Novembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2853.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Klein, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 20/01/2026, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/01/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Vice Prefeita**, em 23/01/2026, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28123363** e o código CRC **5FE0D395**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF****PORTARIA Nº 145/2026****AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedida a servidora pública municipal Kamila Santos Trierveiler, matrícula 48.058, no cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Município de São José/SC, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 37.

**Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo ao Município de São José/SC a responsabilidade pelo ressarcimento da remuneração do cargo ocupado pela servidora no Município de Joinville, pelo valor da contribuição previdenciária da servidora e da parcela patronal, bem como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo Município de Joinville, em concordância com o Ofício Nº 005/2026/SGOV - (Registro Eletrônico SEI nº 28057567) e Documento (Registro Eletrônico SEI nº 26176795).

§ 1. Fica assegurada a servidora a remuneração do Município de Joinville, cabendo tão somente ao Município de São José/SC realizar o reembolso ao Município de Joinville.

§ 2. O reembolso ao Município de Joinville deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, agência 3155-?0, conta corrente 24.480-5, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês da folha de pagamento da servidora cedida.

§ 3. O reembolso de ônus não previstos na folha de pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias úteis, após a comprovação da despesa.

§ 4. O reembolso não realizado no prazo estabelecido acarretará na suspensão da cessão.

**Art. 3º.** O período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

**Art. 4º.** Das obrigações do órgão cessionário - Município de São José/SC:

- a) Atribuir a servidora somente as atividades relacionadas ao seu cargo;
- b) Providenciar o ressarcimento ao Município de Joinville da remuneração da servidora e demais vantagens estatutárias, em conformidade com o Plano de Carreira do

Servidor;

- c) Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville;
- d) Comunicar ao Município de Joinville a ocorrência de eventuais faltas disciplinares;
- e) Fazer o controle de frequência da servidora e encaminha-la mensalmente ao Núcleo de Gestão da Secretaria da Saúde;
- f) Emitir relatório das atividades desenvolvidas pela servidora cedida, a cada trimestre.

**Art. 5º.** É facultativo aos interessados promoverem o distrato da presente Cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28161923** e o código CRC **D796DC4E**.

## **PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.DGE/SED.UAJ**

### **PORTRARIA Nº 042/2026 - SED.GAB**

**Designa servidores para constituir Comissão de Providências Preliminares de Tomada de Contas Especial.**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, do Decreto n.º 64600, de 23 de janeiro de 2025,

**RESOLVE,**

Art. 1º Constituir Comissão de Providências Preliminares de Tomada de Contas Especial formada pelas servidoras Catia Regina Xavier Linhares, matrícula 26.977, Cleusa Rodrigues Weber, matrícula 23.913 e Giselle Mellissa dos Santos, matrícula 54.793 para, sob a presidência da primeira, adoção das providências em vista de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, dos fatos relacionados ao Termo de Colaboração nº 0019953941/2024/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação - ABCD da Educação, que tem por objeto o auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeio da ENTIDADE, visando garantir a manutenção do funcionamento e atendimento aos alunos, por meio da prestação de serviços na área educacional de currículo complementar (contraturno), para educação de tempo integral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28174861** e o código CRC **261DB582**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD**

**PORTARIA n.º 009/2026**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Pregão Eletrônico nº 075A/2025 - CINCATARINA** (28103228), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Fagundez Distribuição Ltda.**, inscrita no CNPJ: 07.953.689/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **Equipamentos de Informática, Eletrônicos E Correlatos - CINCATARINA**, em conformidade com as disposições a seguir:

A Comissão de fiscais fica assim composta:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n.º 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva – matrícula n.º 45548 – Titular;
- c) Schellen Ályka Machado - matrícula n.º 54829 - Titular;
- d) Fabiola Mayara Klitzke – matrícula n.º 43719 – suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum – matrícula n.º 45531 – Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n.º 45513 - Suplente;
- g) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n.º 45552 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen - matrícula n.º 45527 - Suplente;
- i) Iandra Pinheiro de Avier – n.º 51921 – Suplente;
- j) Jonatan Vargas - matrícula n.º 54872 - Suplente;
- k) Claudiunei Fernandes - matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 075A/2025 - CINCATARINA** (28103228), bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

**I - Certificadores:**

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n.º 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva – matrícula n.º 45548 – Titular;
- c) Schellen Ályka Machado - matrícula n.º 54829 - Titular;
- d) Fabiola Mayara Klitzke – matrícula n.º 43719 – suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum – matrícula n.º 45531 – Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n.º 45513 - Suplente;
- g) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n.º 45552 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen - matrícula n.º 45527 - Suplente;
- i) Iandra Pinheiro de Avier – n.º 51921 – Suplente;
- j) Jonatan Vargas - matrícula n.º 54872 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes - matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28184665** e o código CRC **895BB361**.

## **PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD**

### **PORTARIA n.º 010/2026**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 007/2025** (25708154), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **L A Pazinato Comercio de Materiais E Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.965.390/0001-59**, doravante denominada CONTRATADA, que tem objeto a eventual **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, , em conformidade com as disposições a seguir:

A Comissão de fiscais fica assim composta:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n.º 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva – matrícula n.º 45548 – Titular;
- c) Schellen Ályka Machado - matrícula n.º 54829 - Titular;
- d) Fabiola Mayara Klitzke – matrícula n.º 43719 – suplente;

- e) Alexandre de Oliveira Arzum – matrícula n.º 45531 – Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n.º 45513 - Suplente;
- g) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n.º 45552 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen - matrícula n.º 45527 - Suplente;
- i) Iandra Pinheiro de Avier – n.º 51921 – Suplente;
- j) Jonatan Vargas - matrícula n.º 54872 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes - matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 007/2025** (25708154), bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n.º 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva – matrícula n.º 45548 – Titular;
- c) Schellen Ályka Machado - matrícula n.º 54829 - Titular;
- d) Fabiola Mayara Klitzke – matrícula n.º 43719 – suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum – matrícula n.º 45531 – Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n.º 45513 - Suplente;
- g) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n.º 45552 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen - matrícula n.º 45527 - Suplente;
- i) Iandra Pinheiro de Avier – n.º 51921 – Suplente;
- j) Jonatan Vargas - matrícula n.º 54872 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes - matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28185491** e o código CRC **AF6AF081**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP**

## Portaria nº 19/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização **primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Luiz Augusto Turco Francisco, matrícula 63.347.**

I - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) **Marcia Hamann**, matrícula **18.117**; e
- b) **Vilma Carla Nied**, matrícula **38.232**.

II - Indicados pelo servidores da área:

- a) **Simone Cristine Manske**, matrícula **30.100**; e
- b) **Juliana de Oliveira Feliciano**, matrícula **43.514**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 186/2025 que tratava de designação anterior da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28177945** e o código CRC **61355AA5**.

## PORTRARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTRARIA N.º 009/2026/SEHAB

**Classificação como Reurb Específica para fins de Regularização Fundiária Urbana**

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

**Art.1º** Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo SEI nº 21.0.069287-3, classificar, para fins de regularização fundiária urbana Reurb Específica, ao requerente denominado "Ananias Constantino de Almeida e Outros". A área a ser regularizada, conforme peças técnicas apresentadas no processo, correspondendo a 20 (vinte) lotes.

**Art. 2º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 28154109, observado o art. 3º, itens I e II do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 3º** Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Ananias Constantino de Almeida e Outros".

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**

Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28162714** e o código CRC **1D90BA38**.

## **PORTRARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

### **PORTRARIA N.º 008/2026/SEHAB**

#### **Altera a redação da Portaria nº 096/2025/SEHAB**

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

**Art.1º** Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal para fins de regularização fundiária urbana de interesse SOCIAL, a área identificada como REURB "Urbanização José Loureiro II -

Área 08", localizada no Bairro Ulysses Guimarães, cuja área a ser regularizada corresponde a 90 (noventa) lotes.(NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**

Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28147883** e o código CRC **D8FBD5E9**.

## **PORATARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**

### **PORATARIA Nº 3664/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Bianca Berndt Kamradt, no período de 26/01/2026 a 30/01/2026, o Sr. Lucas Kuhl para a função de Coordenador de Expansão 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28159270** e o código CRC **154A8F5F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº040 /2026 - SED.GAB**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Daiane Cristina Ziebath Tavares**, matrícula **45.802** e **Simone Bansen Trapp**, matrícula **41.268**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiara Cristine Ziebath Stein**, matrícula **39854** e **Ana Paula da Silva Graciano**, matrícula **48.092**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **GIOVANA DOS SANTOS LOPES**, matrícula **63595**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28177604** e o código CRC **9DF25B8C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 039/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores **Nezi Lopes Bez Fontana**, matrícula **46611** e **Mayara de Ramos Alves**, matrícula **46380**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosane Sievert**, matrícula **40175** e **Angela Mendes Correa Pereira**, matrícula **46105**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação de desempenho** no estágio probatório da servidora **AMANDA LUIZA STAHL DE SOUZA**, matrícula **63607**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28177023** e o código CRC **F5777691**.

## **PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTRARIA Nº 038/2026 - SED.GAB**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Adriane Cristina da Silva Borba**, matrícula **42943**, e **Margarete Aparecida Nogueira**, matrícula **28442**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Bruna Coelho Amoras**, matrícula **46608**, **Silvana Farias**, matrícula **36079**, e **Rosélia Elaine Curvello de Moura**, matrícula **36121**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JOICELENE AP DE FATIMA CORREA DA ROSA**, matrícula **63632**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28176828** e o código CRC **40900647**.

**PORATARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORATARIA Nº 037/2026 - SED.GAB**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Lissandra Aparecida Pereira Beninca**, matrícula **38311** e **Jaqueline Schoeping Reinert**, matrícula **45782**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Grasiele Aparecida Sousa**, matrícula **45682** e **Margarete Mello Ramos Dunzer**, matrícula **35845**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação de desempenho** no estágio probatório da servidora **ROSINEY DUARTE DO VALE**, matrícula **63716**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28176547** e o código CRC **1AAED41E**.

## **PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTRARIA Nº 036/2026 - SED.GAB**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Leiliane Gil Espinha**, matrícula **39287** e **Roselane Ferreira de Campos Anacleto**, matrícula **27814**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marinês Dias da Rocha**, matrícula **42628** e **Roberta de Borba**, matrícula **31952**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação**

o de desempenho no estágio probatório da servidora **Taynara Burg Kalff**, matrícula **63748**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28176086** e o código CRC **35DD17F4**.

## **PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTRARIA Nº 034/2026 - SED.GAB**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Daniela Freudenborg**, matrícula **35825** e **Valdete da Rocha**, matrícula **36262**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriana Vitório Borba**, matrícula **27824** e **Sarah Karolina Vieira**, matrícula **48178**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** o de desempenho no estágio probatório da servidora **ARLETE VERNER**, matrícula **63650**

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28174623** e o código CRC **FE19FFD6**.

## **PORATARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP**

### **PORATARIA 008/2026/SEPROT**

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

#### **DESIGNA:**

**Art. 1º** Designa, a partir de 24 janeiro de 2026, o servidor **Gabriel Vicente da Silva**, matrícula 54.867, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Supervisor Geral**, remunerada com a gratificação estabelecida no inciso VI, do art. 10, da Lei Complementar nº 678, de 02 de abril de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28173393** e o código CRC **979A22B7**.

## **PORATARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.AGC**

## PORTARIA Nº 20/2026

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de Janeiro de 2021 e em consonância com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de Julho de 2025, e ainda em atenção ao disposto do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 51.742, de 08 de Dezembro de 2022 que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 1245/2023, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Imobiliária Delta Ltda**, cujo objeto é a de um imóvel situado à AFlorianópolis nº 279, Bairro Guanabara, neste Município, com área total edificada de 441,45 m<sup>2</sup>, terreno com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 11.463, Livro nº 1101/Registro Geral no 3º Ofício de registro de imóveis de Joinville, inscrição imobiliária 13.20.04.08.0090.000, destinado Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2, na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 430/2023**.

#### **Fiscais Titulares:**

- Márcia Regina Prüsse - Matrícula 22.127
- Calos Cesar Marques - Matrícula 28.884
- Luís Carlos Koprowiski - Matrícula 64.762

#### **Fiscal Suplente:**

- Rubia Lorena Rodrigues - Matrícula 24.473

#### **Fiscal Administrativo:**

- Doriane Rosa Lemke- Matrícula 48.852

#### **Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 1245/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX – Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

**Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:**

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III – Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV – Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a**

que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

**I - Certificadores:**

- Márcia Regina Prüsse - Matrícula 22.127
- Calos Cesar Marques - Matrícula 28.884
- Luís Carlos Koprowiski - Matrícula 64.762
- Rubia Lorena Rodrigues - Matrícula 24.473
- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29355
- Doriane Rosa Lemke -Matrícula 48.852

**Art. 5º** - Fica revogada a Portaria nº 170/2025 publicada em 14/12/2023.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27872923** e o código CRC **3ACBFA84**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA N° 008/2026**

**Dispõe sobre a Dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.**

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor **Eloir Teixeira**, Matrícula **41.916**, da Função

Gratificada de 60%, do cargo de Coordenação de Patrimônio e Gestão Documental, a partir de 25 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/01/2026, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28050239** e o código CRC **66A0982E**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC**

### **PORTARIA SAMA Nº 004/2026**

Institui procedimento para a interposição de recurso administrativo em face de decisão denegatória de Licença para Veiculação de Comunicação Visual e nomeia membros da comissão de análise recursal.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o procedimento para a interposição de recurso administrativo em face de decisão denegatória de Licença para Veiculação de Comunicação Visual conforme previsto no artigo 161, §3º da Lei Complementar nº 325/2010, e nomeados os membros para compor a comissão de análise recursal.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão de análise de recursos administrativos da decisão denegatória da Licença para Veiculação de Comunicação Visual:

I - Dayane Candido Bento, Gerente da Unidade de Concessões e Atendimento ao

Público da Secretaria de Meio Ambiente;

II - Gelindo Fuchter, Fiscal de Obras e Posturas da Secretaria de Meio Ambiente;

III - Luiz Cesar Keufner, Fiscal de Obras e Posturas da Secretaria de Meio Ambiente;

IV - Renato de Souza Godinho, Fiscal de Obras e Posturas da Secretaria de Meio Ambiente;

V - Isadora Bernardo Cisz, Coordenadora na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR.

Parágrafo único. Os servidores nomeados deverão ser previamente comunicados pela chefia acerca da nomeação, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 3º O recurso administrativo em face da decisão denegatória da licença deverá ser protocolado no setor de atendimento da Secretaria de Meio Ambiente com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do Parecer que denega o pedido de Licença; e

II - Apresentação das alegações de defesa, com os dados cadastrais da empresa, devidamente assinadas pelo proprietário ou representante legal da empresa.

Art. 4º O processo deverá ser encaminhado para o responsável pela denegação da licença na Unidade de Concessões e Atendimento ao Público - SAMA.UCP que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo, realizará a análise e emissão de novo parecer com as devidas considerações acerca da manifestação apresentada.

Parágrafo único. Após a emissão do parecer e não havendo a reconsideração da decisão de denegação da licença, o processo será encaminhado à Comissão para análise do recurso.

Art. 5º As deliberações e decisões da Comissão serão tomadas por maioria absoluta de votos de seus membros.

Art. 6º A decisão referente ao recurso administrativo deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente, exaurindo-se, por consequência, a instância administrativa.

Art. 7º O parecer da Comissão Recursal deverá ser juntado ao processo de Licença para Veiculação de Comunicação Visual.

§ 1º No caso de deferimento do recurso pela Comissão, caberá ao responsável pela denegação do pedido de licença cumprir o parecer emitido pela Comissão.

§ 2º O indeferimento do recurso sujeitará o requerente à adoção das medidas necessárias à adequação e à regularização da comunicação visual, em consonância com a Lei Complementar nº 325/2010 e demais legislações pertinentes, bem como à observância dos apontamentos constantes do parecer emitido pelo responsável pela denegação do pedido de licença

e das demais considerações do parecer da Comissão.

Art. 8º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, mediante solicitação à entidade municipal de trânsito, por intermédio da Gerência de Trânsito, quando o recurso administrativo contra a decisão denegatória da licença de comunicação visual versar sobre luzes ou inscrições que conflitem com a sinalização de trânsito ou dificultem sua identificação.

Art. 9º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 56/2022 publicada em 07/04/2022.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28186935** e o código CRC **1E23EBC8**.

## **PORTRARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTRARIA Nº 88/2026 - SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 045/2026, que tem por objeto a Aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, de forma CONTÍNUA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 045/2026:

#### **I- Fiscais responsáveis:**

- **Titulares:**

- a) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula 19.321;
- b) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983;
- c) Marcionei Roecker - Matrícula 24.345.

- **Suplentes:**

- a) Emerson Luiz Pagani - Matrícula 38.707.

**III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

**IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes,

- para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;
- VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;
- VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);
- IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;
- XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

**Art. 3º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempreendimento/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempreendimento/Liquidação.

**Art. 5º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28183846** e o código CRC **305AE5CD**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTARIA Nº 87/2026 - SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 056/2026, que tem por objeto a aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, de forma CONTÍNUA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 056/2026:

#### **I- Fiscais responsáveis:**

##### **• Titulares:**

- a) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula 19.321;
- b) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983;
- c) Marcionei Roecker - Matrícula 24.345.

##### **• Suplentes:**

- a) Emerson Luiz Pagani - Matrícula 38.707.

### **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

### **Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:**

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;

VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;

VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);

IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento

de cláusulas contratuais;

XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;

XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

**Art. 3º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão.

**Art. 5º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28182749** e o código CRC **25B0A4A7**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 113/2026/NGP-GAB

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Lidiane Aparecida Guz Gomez**, matrícula **61500**, os servidores:

**Rosana Aparecida Fajardo**, matrícula **48936**, indicação dos servidores da área;

**Maria Rozane do Passos**, matrícula **48928**, indicação dos servidores da área;

**Cleonice Rech Tscha**, matrícula **39825**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Camila Tavarez Nilsen**, matrícula **42904**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28160520** e o código CRC **CFAD601D**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

## Portaria 114/2026/NGP-GAB

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Nicole Carolina Vargas Jacintho**, matrícula **63278**, os servidores:

**Cristiane da Cruz**, matrícula **40105**, indicação dos servidores da área;

**Eduardo Coan Ribeiro**, matrícula **46117**, indicação dos servidores da área;

**Fabiane Regina de Souza Maximo**, matrícula **29267**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Celso Luiz Carneiro Pereira**, matrícula **41569**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º - REVOGAR** a Portaria **1.128/2025/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2880**, em **14/01/2026**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28167765** e o código CRC **16117B48**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

## Portaria 115/2026/NGP-GAB

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no

exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Sara dos Santos**, matrícula **61528**, os servidores:

**Ana Paula Baldansi**, matrícula **47975**, indicação dos servidores da área;

**Jacir Garcia de rezende**, matrícula **55414**, indicação dos servidores da área;

**Viviane Feijó da Silveira Mota**, matrícula **32612**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Fernanda Marconcini Morbis**, matrícula **48976**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169670** e o código CRC **B6DBEDDD**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTARIA Nº 86/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

O Secretário de Infraestrutura Urbana no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1067/2025, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Construtora Fortunato Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, que tem por contratação de empresa especializada para: execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Anêmonas, conforme condições e exigências estabelecidas na Concorrência nº 326/2025 e seus anexos:

#### **I- Responsáveis Técnicos:**

- **Titulares:**

- Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24.870;
- Wilson Theodoro de Souza Junior- Matrícula nº 54.696;
- Waldo Francisco Correa - Matrícula nº 64.011;
- Cesar Daniel - Matrícula 00.792 - (Responsável pela Sinalização e Tráfego);
- Thais Gonçalves Pinto - Matrícula 35.363 - (Responsável pela Arquitetura, Urbanismo e Acessibilidade);
- Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula 49.072 - (Responsável pelo Acompanhamento Ambiental e Burocracia BID).

- **Suplentes:**

- Carlos Henrique Herbst - Matrícula nº 62.692;
- Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24.242;
- Walter Egídio Mukai - Matrícula 49.776;
- Erika Evelyn Faria – Matrícula 47.113.

## **II – Responsáveis Administrativos:**

- **Titulares:**

- Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24.870;
- Wilson Theodoro de Souza Junior- Matrícula nº 54.696;
- Waldo Francisco Correa - Matrícula nº 64.011;

- **Suplentes:**

- Carlos Henrique Herbst - Matrícula nº 62.692;
- Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24.242;
- Walter Egídio Mukai - Matrícula 49.776.
- Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 47.113.

## **II – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

- Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

- Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

## **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

#### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

#### **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos/Administrativos:**

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

#### **Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** - Fica revogada a portaria nº 01/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2872, de 05/01/2026.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170239** e o código CRC **22A34A17**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTARIA Nº 85/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

O Secretário de Infraestrutura Urbana no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 910/2025, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20 , que tem por objeto a pavimentação em asfalto na Rua Theodoro Brietzig, bairro Rio Bonito, distrito de Pirabeiraba, no município de Joinville/SC, conforme condições e exigências estabelecidas na Concorrência nº 326/2025 e seus anexos:

#### **I- Responsáveis Técnicos/Administrativos:**

- Titulares:
  - a) Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24.870;
  - b) Wilson Theodoro de Souza Junior- Matrícula nº 54.696;
  - c) Walter Egidio Mukai - Matrícula nº 49.776.
- Suplentes:
  - a) Carlos Henrique Herbst - Matrícula nº 62.692;
  - b) Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24.242;
  - c) Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 47.113.

#### **II – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- Titular:
  - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- Suplente:
  - a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

#### **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**
  - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplente:**
  - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
  - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

#### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**
  - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
  - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
  - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
  - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
  - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

#### **Art. 2º** Compete aos Membros Técnicos/Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

#### **Art. 3º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência

exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** - Fica revogada a portaria nº 889/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2822, de 10/10/2025

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170105** e o código CRC **D9318124**.

## EDITAL SEI Nº 28077629/2026 - SEHAB.URF.AR

Joinville, 15 de janeiro de 2026.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Com fulcro nos artigos 30, § 2º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 23, § 2º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e art. 10º, § 2º e § 3º, art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial, o princípio da publicidade, a Secretaria de Habitação de Joinville – SEHAB, **CIENTIFICA E NOTIFICA** todos os interessados e seus respectivos responsáveis legais que foram proferidos os **INDEFERIMENTOS** dos processos administrativos de regularização fundiária conforme:

Nº Protocolo	Nome do Interessado	Responsável Legal	Motivação	Data
01295/2025	Agnaldo Afonso Wolter	Versal	Art. 38 Parágrafo Único do Decreto 9310/2018	15/01/2026
01298/2025	Michael Damasio de Moura	Versal	Art. 38 Parágrafo Único do Decreto 9310/2018	15/01/2026

Por fim, salienta-se que as comunicações foram realizadas por meio de Ofício endereçados ao representante legal dos interessados, cujo envio foi feito diretamente por meio eletrônico, os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28077629** e o código CRC **2F90ABCD**.

## EXTRATO SEI Nº 28169294/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 199/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-20, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 599/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de setembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.334,90 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 2.454,60 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 27422194 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos), que corresponde à diferença da medição de outubro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28148211.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169294** e o código CRC **B20F7670**.

## EXTRATO SEI Nº 28170128/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 217/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m<sup>3</sup> e 5 m<sup>3</sup>, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de setembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 82.960,00 (oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 87.213,39 (oitenta e sete mil duzentos e treze reais e trinta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 27201123 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 05 de setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.320,76 (quatro mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos), que corresponde à diferença da medição de setembro e dezembro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28154610.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170128** e o código CRC **AFBACC4A**.

## EXTRATO SEI N° 28167065/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 523/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **MB Rentacar Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.699.111/0001-31, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de novembro/2024 à outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 25.302,45 (vinte e cinco mil trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 26.486,60 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento através da solicitação nº 27347204 e, sendo ainda previsto no contrato na cláusula terceira "**3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".** III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 284,91 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro/2025 (proporcional ao período de direito) e dezembro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27617634.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28167065** e o código CRC **142B2934**.

## EXTRATO SEI N° 28174969/2026 - SAP.CVN

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 28162451/2026/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Sociedade Harmonia Lyra.

**Objeto:** Execução do projeto Teatro Harmonia Lyra - recuperação de pisos e paredes SEI nº 27713388, classificado no Edital de Chamamento Público nº 26600493/2025/PMJ.

**Valor:** R\$ 448.400,83 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais e oitenta e três centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 23 de janeiro de 2026.

**Vigência:** Execução de até 6 (seis) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

**Signatários:** Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/Secretaria e Alvaro Cauduro de Oliveira, pela Sociedade.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**  
**(a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28174969** e o código CRC **98700106**.

**EXTRATO SEI N° 28188204/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de **Contrato nº 183/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **HR Construtora e Comércio de Telas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.484.657/0001-49, que versa sobre contratação de empresa especializada para fornecimento (e instalação) de gradil e postes em unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº. 595/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente aos períodos acumulados de: Agosto/2023 à Julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), para aplicação a partir de 24 de agosto de 2024; Agosto/2024 à Julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 24 de agosto de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.100.091,58 (um milhão, cem mil e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.209.743,70 (um milhão, duzentos e nove mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 27079331e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 24 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 156.262,38 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), que corresponde à diferença das medições de abril/2025 a janeiro/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28066998.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28188204** e o código CRC **13ACA1C4**.

**EXTRATO SEI N° 28188028/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 369/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e pela Diretora Executiva, Sra. Anna Paula Pinheiro, e a empresa contratada **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução corporativa de antivírus, conforme requisitos técnicos, com disponibilização de atualizações, manutenção e suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na forma de Dispensa de Licitação nº 072/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de janeiro/2025 à dezembro/2025, em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de janeiro de 2026. Não há saldo contratual. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 27773291 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28118841.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28188028** e o código CRC **3E086F8A**.

## EXTRATO SEI N° 28167522/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 521/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

**Planejamento**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.831.035/0001-87, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2024 à outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 10.680,17 (dez mil seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos) para R\$ 11.180,02 (onze mil cento e oitenta reais e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento através do documento nº 27354360 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 104,54 (cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro/2025 (proporcional ao período de direito) e dezembro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27626102.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28167522** e o código CRC **489FB0D1**.

#### **EXTRATO SEI Nº 28173559/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 068/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Diretor Presidente do Departamento de Trânsito, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Plauth Equipamentos Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.568.967/0001-51, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção, instalação, manutenção, remoção e remanejamento de conjuntos identificadores de vias e

logradouros públicos, bem como, a instalação de película de nomenclatura de vias em poste de iluminação pública no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 226/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de novembro/2024 à outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de novembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 7.919,94 (sete mil novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 8.290,80 (oito mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuênciam do Departamento de Trânsito de Joinville, através da solicitação nº 28120999 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.885,05 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), que corresponde à diferença da medição de novembro e dezembro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28151289.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28173559** e o código CRC **7FCE1D11**.

## EXTRATO SEI N° 28174513/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **282/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20, que versa sobre aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão , na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de junho/2024 à maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de junho de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 21.913,06 (vinte e um mil novecentos e treze reais e seis centavos) para R\$ 23.079,79 (vinte e três mil e setenta e nove reais e

setenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 27304204 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 05 de junho de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 44.059,83 (quarenta e quatro mil e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), que corresponde à diferença das medições de junho a julho de 2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28100534.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28174513** e o código CRC **C91A2A74**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.;

**CNPJ:** 54.171.723/0001-82;

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição Simples	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
19	22205	TÊ TRIPARTIDO, COM SAÍDA EM FLANGE, PN 10, DN 400 X 150	STARLUX	UN	9	R\$ 14.340,43



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169533** e o código CRC **1F9B85CF**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

**CNPJ:** 27.077.359/0001-13;

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição Simples	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
7	18020	LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 80	AYOUB	PC	50	R\$ 295,00
22	23109	CRUZETA COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 250 X 50	AYOUB	PC	10	R\$ 1.030,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28168807** e o código CRC **5267E06A**.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** R TECH SOLUCOES LTDA;

**CNPJ:** 45.772.824/0001-18;

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

### **ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição Simples	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
20	22205	TÊ TRIPARTIDO, COM SAÍDA EM FLANGE, PN 10, DN 400 X 150	N/C	UN	1	R\$ 14.340,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169987** e o código CRC **FB8241C4**.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

**CNPJ:** 27.077.359/0001-13;

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 200/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição do Item	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
2	18.087	CURVA 90°, FD, COM FLANGES, PN 10, DN 100	AYOUB	PC	50	R\$ 374,00
3	18.964	HIDRANTE DE COLUNA, PN 10, DN 100	AYOUB	PC	1	R\$ 2.100,00
4	18.964	HIDRANTE DE COLUNA, PN 10, DN 100	AYOUB	PC	19	R\$ 2.100,00
6	20.147	CRUZETA COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 150 X 50	AYOUB	UN	50	R\$ 413,00
7	20.609	TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 250 X 250	AYOUB	UN	10	R\$ 1.142,00
8	20.758	CURVA 90°, COM BOLSA, JE, JGS, FD, DN 150	AYOUB	UN	50	R\$ 372,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28186727** e o código CRC **57AB7444**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA;

**CNPJ:** 67.731.091/0001-06;

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição Simples	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
1	16996	TUBO, PVC PBA, JEI, CL 20, DN 75 / DE 85 MM	CORR PLASTIK	M	1.368	R\$ 22,65



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28163028** e o código CRC **50086797**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA;

**CNPJ:** 35.302.323/0001-14;

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição Simples	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
12	20308	LUVA DE DUPLA COMPRESSÃO PARA PEAD, DE 160	PLASSON	UN	90	R\$ 2.051,05
13	20308	LUVA DE DUPLA COMPRESSÃO PARA PEAD, DE 160	PLASSON	UN	10	R\$ 2.051,05
17	20923	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PVC, COM PORTINHOLA, BB, DN 250, PARA TUBO DE DUPLA PAREDE	INFRAFORT	UN	45	R\$ 1.936,16
18	20923	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PVC, COM PORTINHOLA, BB, DN 250, PARA TUBO DE DUPLA PAREDE	INFRAFORT	UN	5	R\$ 1.936,16



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28167740** e o código CRC **C5261C10**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28174183/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **67/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Safi Comercio Atacadista Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 23/01/2026, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28174183** e o código CRC **23073320**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28099579/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **92/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

**Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 1.252,88 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28099579** e o código CRC **3370C1A7**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28099608/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **93/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 22.674,75 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28099608** e o código CRC **5EFFBA20**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28099632/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **94/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa

contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 30.397,50 (trinta mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28099632** e o código CRC **2D2BF40D**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28117586/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **100/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Ortoimplantes Comercio E Importacao de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 413/2024**, assinada em **19/01/2026**, no valor de R\$ 106.658,50 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28117586** e o código CRC **F310C186**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28122439/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **121/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa

contratada Jab Comércio e Distribuição de Produtos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 41.507.227/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 36.560,00 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28122439** e o código CRC **CCC31D28**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28095204/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **86/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 35.959.514/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28095204** e o código CRC **BF4D623D**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28095423/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **87/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

**Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 35.959.514/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 11.574,00 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28095423** e o código CRC **0CC67C7E**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28116736/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **119/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Gustavo Castro da Silva - inscrita no **CNPJ nº 25.965.743/0001-27**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio - na forma do Pregão Eletrônico nº 134/2025**, assinada em **20/01/2026**, no valor de R\$ 19.278,00 (dezenove mil duzentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28116736** e o código CRC **31306A28**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28159984/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **59/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pela Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Alliance Gestão e Negócios Ltda** - inscrita no

CNPJ nº 52.552.041/0001-94, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 22/01/2026, no valor de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28159984** e o código CRC **8D7E49B7**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28166550/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **25/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Global Brands Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 22/01/2026, no valor de R\$ 267,56 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28166550** e o código CRC **D279DCA7**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28166769/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **26/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Global Brands Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70,

que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 22/01/2026, no valor de R\$ 306,90 (trezentos e seis reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28166769** e o código CRC **94769D81**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28176151/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **68/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **SIS Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.926.189/0001-20, que versa sobre a aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2025, assinada em 23/01/2026, no valor de R\$ 62000,00 (sessenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28176151** e o código CRC **B9A19C73**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28177321/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **69/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 16.914.559/0001-67, que versa sobre a aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2025, assinada em 23/01/2026, no valor de

R\$ 5085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28177321** e o código CRC **0B064B4E**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28180079/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **71/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 23/01/2026, no valor de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28180079** e o código CRC **01597AC5**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28180306/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **72/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 23/01/2026, no valor de R\$ 59.117,00 (cinquenta e nove mil cento e dezessete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28180306** e o código CRC **C1655992**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28186177/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **75/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pela Sra. Camila Cristina Kalef e a empresa contratada **Franciele Eletro Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 47.646.580/0001-52, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 23/01/2026, no valor de R\$ 4.566,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais)..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28186177** e o código CRC **2CB7D04B**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28178270/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **70/2026** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Bela Casa Cortinas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.140.785/0001-51, que versa sobre a aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2025, assinada em 23/01/2026, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28178270** e o código CRC **435D381D**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28182376/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **73/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Cazaben Serviços e Soluções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.587.427/0001-48, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 23/01/2026, no valor de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28182376** e o código CRC **37E45454**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28173008/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **045/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Magba E-Commerce Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 55.695.599/0001-17, cujo quadro

societário é formado pela Sra. Dalila Rita Graef, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, de forma contínua - na forma do Pregão Eletrônico nº 272/2025, assinado em 22/01/2026, com a vigência de 14 (catorze) meses, no valor de R\$ 98.571,60 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28173008** e o código CRC **F321A821**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28182250/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **055/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pela Secretaria de Habitação, Sra. Teresa Cristina Silverio Couto, e a empresa **Expert Comércio e Consultoria Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.360.351/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Clayte José da Silva Filho, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2025, assinado em 23/01/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28182250** e o código CRC **EF33C4C9**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28175349/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 011/2026**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: PROLINEA ENERGIA LTDA**

**CNPJ: 13.651.225/0001-50**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSERTO DE NOBREAK.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026**

**VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES**

**VALOR: R\$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais)**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28175349** e o código CRC **D6F5C81A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28181123/2026 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **061/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Andrei Popvski Kolacekee a empresa **Justo Móveis e Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 20.252.467/0001-36, neste ato representada pela Sra. Vanilda Scheffer Justo, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025 , assinado em 23/01/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 18.392,00 (dezento mil trezentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28181123** e o código CRC **6AAB6EE4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28174721/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **059/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado pela empresa Orbenk Participações Ltda e Sr. Ronaldo Benkendorf, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de alimentação e nutrição, para fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições para o Hospital Municipal São José - Joinville/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 497/2025**, assinado em **23/01/2026**, com a vigência até 23 de março de 2027, no valor de R\$ 11.483.976,00 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28174721** e o código CRC **19B4B6AD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28182562/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **012/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pela Sra. Tereza Couto e a empresa **Expert Comércio e Consultoria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.360.351/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Clayte Jose da Silva Filho e pela Sra. Joice Cristina Valerio, neste ato representada pelo Sr. Clayte Jose da Silva Filho, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2025, assinado em 23/01/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 359,94 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28182562** e o código CRC **2D8B8848**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28187768/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **060/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pela Sra. Tereza Cristina Silverio Couto e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki e pela Sra. Leonilde Mendes Kurchaki, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 23/01/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 44.181,96 (quarenta e quatro mil cento e um reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28187768** e o código CRC **79721C1F**.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28184073/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação nº 002/2026 SEI 28183517, da Lei nº 14.133/21:

**Contratado: FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DE JOINVILLE**

**CNPJ** 84.714.682/0001-94 **SEI** 28143870

**OBJETO:** Contratação da **FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DE JOINVILLE** para a prestação de serviço especializado na realização do Censo Previdenciário, para aprimoramento da gestão de dados cadastrais, funcionais e financeiros do IPREVILLE, incluindo sua coleta, atualização e armazenamento., conforme especificações do Termo de Referência SEI 27991063

**REFERENTE:** Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

**Cleusa Mara Amaral**

**Diretora Executiva**

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28184073** e o código CRC **F6A95DA1**.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28176225/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6<sup>a</sup> Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ILIMITADA**, bem como o julgamento efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19.813.396/0001-14.**

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do item 22.4, letra b) do Regulamento de Licitação e Contratos - RLC - 6<sup>a</sup> REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transscrito a seguir:

Na contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão

contratual, atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

No Art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 - Na contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. § 1º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso VI do caput , a empresa pública e a sociedade de economia mista poderão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 563 - Telefone e Internet.

DATA: 23/01/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 57 (CINQUENTA E SETE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES

VALOR: R\$ 375.249,81 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/01/2026, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/01/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28176225** e o código CRC **2C4421B9**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28186873/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6<sup>a</sup> Revisão - de 8 de julho de 2025, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS E MISTURADOR, DA MARCA FLYGT**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transscrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6<sup>a</sup> REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transscrito a seguir:

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade;

**CONTRATADA:** XYLEM BRASIL SOLUÇOES PARA AGUA LTDA., inscrita no CNPJ n. 60.039.401/0001-87, estabelecida na Rua Telmo Coelho Filho, n. 40, CEP 05543-020, São Paulo/SP.

**CONTA FINANCEIRA:** Nº: 551.

**DATA:** 23/01/2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR:** R\$ 66.815,10 (sessenta e seis mil oitocentos e quinze reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/01/2026, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/01/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28186873** e o código CRC **D17CDD7B**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 28099566/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026**, destinada a locação de imóvel, localizado na Rua Plácido Olimpo de Oliveira, nº 1503, Anita Garibaldi, em Joinville/SC, registrado sob a matrícula nº 2.768, para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial. **Fornecedor:** GILBERTO CARLOS DE MACEDO JUNIOR e **Valor Total:** R\$ 796.200,00. **Fundamento legal:** art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 27726314, de 03 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28099566** e o código CRC **239B7941**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28172136/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 259/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas. Sr. Andrei Popovski Kolaceke, pelo

Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus; pela Secretaria de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e pelo Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado pelas empresas Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, BF Participações S.A, TDR Participações Ltda, MB Participações e Administradora de Bens Ltda, GV Participações Ltda, Vercelli Participações Ltda, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Ltda, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann e Sr. Edmilson Aparecido Viana, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, Hospital Municipal São José, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 080/2024. O Município revisa os valores unitários do contrato, de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), para os itens 1, 2 e 3, afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 70.105, de 19 de dezembro de 2025, SEI nº 28007553, em conformidade com a Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan nº 28007571/2026 - SGP.NAD.AGC, Memorando SEI nº 28057157/2026 - SGP.NAD.AGC e Solicitação da Empresa documento SEI nº 28007568. Parecer Jurídico nº 28171455 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28172136** e o código CRC **7B2CA2A8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28163056/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA.;

**CNPJ:** 25.165.749/0001-10;

**OBJETO:** EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO RESTABELECENDO A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024;

**VALOR:** R\$ 77.077,77.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28163056** e o código CRC **3FB01A7D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28172509/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1346/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Gislei Rosa Harger (Espólio de João Francisco Harger), Vilmar Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Paulo Roberto Harger, Francelina Rosa Mereira Harger, Felipe Harger, Carlos Roberto Harger, e Reinoldo Bertholdo Harger, neste ato representados pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e DETRANS, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 501/2024. O Município revisa os valores unitários do contrato, de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Nº 70.105, de 19 de dezembro de 2025, SEI nº 28056577, em conformidade com Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan nº 28010916/2026 - SGP.NAD.AGC e Solicitação da Empresa documento SEI nº 28056713 e Parecer Jurídico nº 28171422/2026 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28172509** e o código CRC **0828D97E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28172413/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **1339/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville**, e a **Secretaria de Gestão de Pessoas**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, Sr. Paulo Rogério Rigo e o Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Beno Harger Filho; Sra. Rosevita Harger Hoffmann; Sra. Gislei Rosa Harger (Espólio de João Francisco Harger); Sr. Vilmar Harger; Sr. Waldir Harger; Sr. Hugo Francisco Hoffmann; Sr. Paulo Roberto Harger; Sra. Francelina Rosa Mereira Harger; Sr. Felipe Harger; Sr. Carlos Roberto Harger; e Sr. Reinoldo Bertholdo Harger, todos neste ato representados pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann e pelo Sr. Vilmar Harger, que versa sobre o fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e DETRANS, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 501/2024. O Município revisa os valores unitários do contrato, de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 70.105, de 19 de dezembro de 2025, SEI nº 28013478, em conformidade com Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan SEI nº 28013409/2026 - SGP.NAD.AGC, Solicitação da Empresa SEI nº 28057269 e Memorando nº 28073568/2026 - SAP.CVN. Parecer Jurídico nº 28171263/2026 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28172413** e o código CRC **E45BFF0D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28172474/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 1355/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a **Secretaria de Gestão de Pessoas** representadas pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Gislei Rosa Harger (Espólio de João Francisco Harger), Vilmar Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Paulo Roberto Harger, Francelina Rosa Mereira Harger, Felipe Harger, Carlos Roberto Harger, e Reinoldo Bertholdo Harger, neste ato representados pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e DETRANS, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 501/2024. O Município revisa os valores unitários do contrato, de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto N° 70.105, de 19 de dezembro de 2025, SEI nº 28014361, em conformidade com a Solicitud de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan nº 28014256/2026 - SGP.NAD.AGC e Solicitud da Empresa documento SEI nº 28057123. Parecer Jurídico nº 28171434/2026 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28172474** e o código CRC **432A9F03**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28171831/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 970/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, neste ato representado pelo Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública e Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Paulo Chandelier Neto**, inscrita no CNPJ nº 42.403.750/0001-54, cujo quadro societário é formado por Paulo Chandelier Neto, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica de gerenciamento operacional de equipes, equipamentos e ocorrências, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025. O Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 8.1, do Termo de Contrato: DE: **8.1** - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e pela Secretaria de Administração e Planejamento, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. PARA: **8.1** - A gestão do contrato será realizada de forma conjunta pela Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e pelo Departamento de Trânsito de Joinville, sendo assim, as unidades responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. Em conformidade com o solicitado Memorando SEI nº 27554505 - SEPROT.UGM.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 28125018 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28171831** e o código CRC **09114258**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28172537/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **1258/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo(a) Sr(a). Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio**, inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Beno Harger Filho; Sra. Rosevita Harger Hoffmann; Sr. Gislei Rosa Harger (Espólio de João Francisco Harger); Sr. Vilmar Harger; Sr. Waldir Harger; Sr. Hugo Francisco Hoffmann; Sr. Paulo Roberto Harger; Sra. Francelina Rosa Mereira Harger; Sr. Felipe Harger; Sr. Carlos Roberto Harger; e Sr.

Reinoldo Bertholdo Harger, todos neste ato representados pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann e pelo Sr. Vilmar Harger, que versa sobre a aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC), junto as empresas concessionárias do transporte coletivo municipal, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 453/2023. O Município revisa os valores unitários do contrato, de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para os itens 1 e 3 e, de R\$ R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para o item 5, afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 70.105/2025, de 19 de dezembro de 2025, SEI nº 27969564, em conformidade com a Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan nº 27996980/2026 - SED.USP.ATE, Carta de Anuência da Empresa SEI nº 27988147. Parecer Jurídico nº 28171476/2026 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28172537** e o código CRC **082ACCCB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28172123/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo do Contrato nº 1257/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado pela Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda; Hedwig Mader Bogo Participações Ltda.; BF Participações S.A; TDR Participações Ltda; MB Participações e Administradora de Bens Ltda.; GV Participações Ltda.; Vercelli Participações Ltda.; e ROFE Serviços Turísticos e Administrativos Ltda.; todas neste ato representadas pelo seu Diretor Geral, Sr. Gilmar Leo Kalckmann, e pelo seu Diretor Operacional, Sr. Edmilson Aparecido Viana, que versa sobre a aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC), junto as empresas concessionárias do transporte coletivo municipal, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 453/2023. O Município revisa os valores unitários do contrato, de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para os itens 2 e 4 e, de R\$ R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para o item 6, afetados pela majoração da

tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 70.105/2025, de 19 de dezembro de 2025, SEI nº 27969596, em conformidade com a Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan nº 27997044/2026 - SED.USP.ATE, Carta de Anuência da Empresa SEI nº 27987865. Parecer Jurídico nº 28171490/2026 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28172123** e o código CRC **46D6EFD2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28178243/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLARA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28178243** e o código CRC **161DEE88**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28185231/2026 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PRISCILA KRISTINE DE OLIVEIRA MOREIRA DO	423	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28185231** e o código CRC **7DC05866**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28183609/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 23 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JUCIMARA TEREZINHA ALVES MASSANEIRO	156	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIVIANA RAUEN	157	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VANIA MARIA FERNANDES ALVES	158	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SOLANGE COUSSEAU	159	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28183609** e o código CRC **668840B8**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28183492/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 23 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BRUNA NOGUEIRA TRIZOTTI SILVY	478	0	Professor de Educação Infantil
LUIZA MAX CATTONI	479	0	Professor de Educação Infantil
LARISSA VELOSO RODRIGUES	480	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28183492** e o código CRC **F6E2E5BB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28183313/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 23 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DAIANE MARIA PEREIRA BATISTA	79	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28183313** e o código CRC **B6C378B9**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28183224/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA AUXILIADORA DOMINGOS DOS SANTOS LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário**

**Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28183224** e o código CRC **0221BC3F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28183121/2026 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024-H, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024-H, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MATHEUS IGNACIO DE SOUZA ROSA	12	0	MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28183121** e o código CRC **FCD06E20**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28180612/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NATAN GONCALVES BALDOINO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 11:06, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28180612** e o  
 código CRC **658C1D40**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28180123/2026 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS DE OLIVEIRA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 10:59, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28180123** e o  
 código CRC **D377FAFC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28179543/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARA CRISTINI ORLANDI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28179543** e o código CRC **C6088A13**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28179151/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO DE PAULA DITTRICH** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28179151** e o código CRC **AA0D9BD8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28177726/2026 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
HELLEN KAROLINA BORBA DE LIMA	406	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
CIDILENE COELHO DA SILVA	407	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
SORAIMA DE ANDRADE BARBOSA	408	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
SHEILA GRACIANE RAMOS SOARES	409	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ROSILENE MARQUES TAVARES	410	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ROSICLEIA VIEIRA	411	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ROSANA OLIVEIRA DE SOUZA	412	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ROSELI DO AMARAL	413	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
MARINALDA CORREIA DE OLIVEIRA	414	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
JOCELANE EGNER	415	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
RENATA MARIA FIGUEIREDO DE FREITAS	416	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
RUTH NOEMI MEDEIROS GRIESPACH	417	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28177726** e o código CRC **96A539BA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28184810/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 23 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LIRIANE GURKEWICZ DEBARBA	422	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28184810** e o código CRC **8D0E2818**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28177887/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VICTORIA KRUGER PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28177887** e o código CRC **EEDBEDA2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28176974/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANE SILVA BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28176974** e o código CRC **D4481F33**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28176422/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 23/01/2026, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28176422** e o código CRC **3D2DCE4E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28176217/2026 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso PÚBLICO - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso PÚBLICO - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PATRICIA CRISTINA DA COSTA DE ARAUJO	404	0	AGENTE ADMINISTRATIVO
KATICILENE FURTADO CASTILHOS	405	0	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDERSON DE OLIVEIRA	406	0	AGENTE ADMINISTRATIVO
MIGUEL AUGUSTO PIBERNAT	407	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28176217** e o código CRC **C78B4C0F**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28175785/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELLEN HIRT LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

**inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28175785** e o código CRC **055C7755**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28175213/2026 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARAH BOEGERSHAUSEN DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 09:09, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28175213** e o  
 código CRC **A9615C48**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28174452/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA SIKORSKIY** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 08:44, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28174452** e o  
 código CRC **28211976**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28174115/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA BEATRIZ WANDERLEY DE OLIVEIRA GUIMARAES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28174115** e o código CRC **C9894E80**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28184116/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 23 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELIZABETH VITA TEIXEIRA	421	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28184116** e o código CRC **A8AC8110**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28184202/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 23 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SIMONE RAQUEL BULHOES DE OLIVEIRA	422	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER

---



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28184202** e o código CRC **B52C5B7C**.

---

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28184350/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 23 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SOLAINE HAMMER	423	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28184350** e o código CRC **25941682**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28183959/2026 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 23 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SIRLEI RODRIGUES	420	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28183959** e o código CRC **FDE8948E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28183945/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 23 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARINETH DO ROSARIO MARTINS	418	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
GISLENE MARTINS	419	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ROSECLEA MARIA LAURENTINO	420	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
MARIA JOSELIA SOUSA CAMPOS	421	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28183945** e o código CRC **74844834**.

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 2/2026 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **VENERAL & HENSCHEL ESCOLA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**

CNPJ: **21.602.755/0003-06**

Endereço: **Avenida Getulio Vargas, nº 710, andar 1**

Bairro: **Bucarein**

CEP: **89.202-295**

Inscrição Imobiliária: **13.20.13.18.0322**

Atividade: **Laboratório de análises de serviços de saúde humana ou animal, exceto locais exclusivos de coleta.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/2024: **56.11.01**

Responsável Técnico: **Mara Gomes Lobo**

Registro profissional: **CREA-SC nº 065441-8-SC**

ART: 10059545-0

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas Análises SAMA.UAT 28019361 e SAMA.UAT 28137582, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA OU ANIMAL, instalada em um terreno com área de 698 m<sup>2</sup>, contendo 722,40 m<sup>2</sup> de área edificada e aproximadamente 883,70 m<sup>2</sup> de área útil, registrado na matrícula de nº 17.884 - CRI 2<sup>a</sup> Circ.

## **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição atmosférica e poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e CONSEMA 181/2021 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 e na Resolução CONSEMA 190/22 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente oriundo da manutenção/limpeza do sistema de filtração da cabine de pintura.
- 4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer**

**natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuênci da Secretaria de Meio Ambiente.**

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuênci da Secretaria de Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs**, Gerente, em 22/01/2026, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 22/01/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28142373** e o código CRC **3AB5E67E**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE**

**SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 4/2026 - SAMA.UAT**

A presente Autorização Ambiental é válida por 12 meses, a partir de sua data de publicação

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA

CNPJ: 93.489.243/0015-11

Atividade: Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista.

CONSEMA: 42.32.30

Telefone: (47) 984162623

Endereço: Rodovia BR-101

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 08.03.45.56.7071

Responsáveis técnicos:

CRISTINA DOS SANTOS PALMA DE LIMA - CREA 097406-2-SC - ART 25 2024 9295347-0. **Responsabilidade técnica Controle Ambiental**

ROBERTO LUIS POTRICK - CREA 052741-4-SC -ART 10097889-2.

**Responsabilidade técnica pela execução das obras civis e instalações de bombas, linhas, tanques etc..**

**2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

Esta Autorização Ambiental foi emitida com base no Parecer Técnico Sei nº 28126760. Estão permitidas as seguintes intervenções:

- Remoção de tancagem subterrânea de 210.000 litros, composta de sete (7) tanques.
- Instalação de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis, em aço carbono revestidos por resina de fibra de vidro, com volume total de 240.000 litros. O SASC é composto por 05 (três) tanques.
- Investigação de passivo em fundo de cava.

- Instalação de quatro poços de monitoramento do aquífero freático.
- Apresentar em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras relatório de conclusão contendo:
  - Comprovante de destinação dos tanques removidos, dos resíduos sólidos e efluentes gerados durante a troca de tanques.
  - Ensaio de estanqueidade e hidrostático para o novo SASC (tanques e suas respectivas linhas e câmaras de contenção).
  - Relatório conclusivo do plano de amostragem de fundo de cava, em até 30 dias após a conclusão da obra.
  - Relatório de instalação dos poços de monitoramento
  - Informar à esta Secretaria, com antecedência de 2 dias úteis a data de remoção dos tanques.

## DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1) Deverão ser respeitadas as medidas de controle ambiental constantes ao Memorial Descritivo e Projeto de controle Ambiental. Não obstante, as medidas previstas deverão estar em acordo com a legislação pertinente e as ABNT NBR 14973 e NBR 13781.

### POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

Ao término da vigência desta Autorização informa-se a não necessidade de renovação da mesma.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuênci a da Secretaria de Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 22/01/2026, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 22/01/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28146032** e o código CRC **51346038**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 5/2026 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48** meses, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **BOLT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **60.139.090/0001-28**

Endereço: **Rua Noruega, nº 99, Condomínio Danica**

Bairro: **Boa Vista**

CEP: **89.206-600**

Inscrição Imobiliária: **13.21.31.20.1100**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/2024: **12.20.00**

Responsável Técnico: **Aline de Fátima Divino Bachtold**

Registro profissional: **CRQ-SC nº 13202195**

ART: **4232/2025**

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas Análises SAMA.UAT 27456793 e SAMA.UAT 28180647, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS**, instalada em um terreno com área de 15.626 m<sup>2</sup>, contendo 300 m<sup>2</sup> de área edificada e aproximadamente 200 m<sup>2</sup> de área útil, registrado na matrícula de nº 19.451 - CRI 1<sup>a</sup> Circ.

## **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição atmosférica e poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e CONSEMA 181/2021 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 e na Resolução CONSEMA 190/22 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente oriundo da manutenção/limpeza do sistema de filtração da cabine de pintura.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde**

pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs**, Gerente, em 23/01/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 23/01/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28181492** e o código CRC **10D97CB0**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 28112759/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 340/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90340/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cirúrgica Santa Helena Ltda: Item 1 - R\$ 306,25; Item 2 - R\$ 399,00; Item 5 - R\$ 414,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, Diretor (a) Executivo (a), em 21/01/2026, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28112759** e o código CRC **81634D3C**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28112012/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 340/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90340/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda: Item 3 - R\$ 243,76; Item 9 - R\$ 41,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28112012** e o código CRC **32F0FE61**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28112814/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 340/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90340/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Vitalli Comércio e Importação Ltda: Item 8 - R\$ 8,49.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28112814** e o código CRC **9602644F**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28112797/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 340/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90340/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Hosplive Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda: Item 7 - R\$ 5,56.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28112797** e o código CRC **3B5770AE**.

## AVISO DE ERRATA, SEI Nº 28138091/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Leilão nº 381/2025 destinado à alienação de motocicletas de propriedade do Departamento de Trânsito de Joinville. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Chave TCE: 85641E012F7386DA5DFB0A513076CCC757EEF856



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28138091** e o código CRC **041AFC8F**.

## AVISO DE ERRATA, SEI Nº 28147700/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a Errata do Aviso de Licitação da CONCORRÊNCIA nº 023/2026, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, destinado a Prestação de serviços de publicidade e

propaganda para atender as demandas de comunicação institucional de interesse público da Administração Municipal, para substituição da Chave do TCE, devido aos ajustes realizados no sistema de gestão, conforme Comunicação 20260119000032 do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Assim, onde se lê: Chave TCE: 5DDD5AEEC98644D8859DECBE410674B993FF36C9. Leia-se: Chave TCE: FDC2E3556BF0A182F6F8993FBC341D49F91B5697



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

**(a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28147700** e o código CRC **BC3C7DEB**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 28168972/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 212/2026**, para o Registro de Preços, destinado à **AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

#### **EMPRESAS:**

GTW PAINéis LTDA – CNPJ: 43.805.074/0001-08 – LOTE 1

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.
1	26690 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 0,75KW, 1,0 CV, 380 V, 60HZ, 2,2 A	UNID.	1	R\$ 2.487,26
2	27335 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 11KW, 15,0 CV, 380 V, 60HZ, 25 A	UNID.	1	R\$ 6.760,58
3	26691 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 1,5KW, 2,0 CV, 380 V, 60HZ, 4,1 A	UNID.	1	R\$ 2.742,87
4	19505 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 4KW, 5,0 CV, 380 V, 60HZ, 8 A	UNID.	1	R\$ 4.094,49
5	26096 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 7,5KW, 10 CV, 380 V, 60 HZ	UNID.	1	R\$ 5.659,52
6	24232 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 3KW, 380 V, 60HZ, 7,3 A	UNID.	2	R\$ 2.562,35
7	29924 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 0,75KW, 1HP, 220 V, 4 A	UNID.	1	R\$ 1.630,58

GTW PAINELIS LTDA – CNPJ: 43.805.074/0001-08 – LOTE 2

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.
8	26698 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 22KW, 30,0 CV, 380 V, 60HZ, 41,2 A	UNID.	2	R\$ 12.342,60
9	26692 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 5,5KW, 7,5 CV, 380 V, 60HZ, 13 A	UNID.	2	R\$ 4.883,98
10	19505 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 4KW, 5,0 CV, 380 V, 60HZ, 8 A	UNID.	2	R\$ 3.712,73
11	32310 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 110KW, 150CV, 380 V, 60HZ, 211 A	UNID.	1	R\$ 37.021,38

GTW PAINELIS LTDA – CNPJ: 43.805.074/0001-08 – LOTE 3

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.
12	19505 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 4KW, 5,0 CV, 380 V, 60HZ, 8 A	UNID.	2	R\$ 4.061,00
13	29193 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 132KW, 180 CV, 380 V, 60HZ, 246 A	UNID.	3	R\$ 50.699,22
14	26697 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 18,5KW, 25,0 CV, 380 V, 60HZ, 38 A	UNID.	1	R\$ 7.570,02
15	26698 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 22KW, 30,0 CV, 380 V, 60HZ, 41,2 A	UNID.	1	R\$ 8.424,05

EXCEL SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA – CNPJ: 28.467.833/0001-86 – LOTE 4

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.
16	26690 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 0,75KW, 1,0 CV, 380 V, 60HZ, 2,2 A	UNID.	2	R\$ 1.525,24
17	26530 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 2,2KW, 3,0 CV, 380 V, 50/60HZ, 8 A	UNID.	1	R\$ 1.953,50
18	20445 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 5,6KW, 7,5 CV, 380 V, 50/60HZ, 12 A	UNID.	1	R\$ 2.828,66
19	26530 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 2,2KW, 3,0 CV, 380 V, 50/60HZ, 8 A	UNID.	1	R\$ 1.998,80
20	26692 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 5,5KW, 7,5 CV, 380 V, 60HZ, 13 A	UNID.	1	R\$ 3.438,46
21	30959 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 90KW, 125CV, 380 V, 60HZ, 180 A	UNID.	1	R\$ 27.309,44
22	32938 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 500CV, 380 V, 60HZ, 720 A	UNID.	1	R\$ 99.420,66

ANA CAROLINA MARQUES GUIMARAES LTDA – CNPJ: 20.595.749/0001-36 – LOTE 5

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.
23	24232 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 3KW, 380 V, 60HZ, 7,3 A	UNID.	1	R\$ 4.211,12
24	26697 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 18,5KW, 25,0 CV, 380 V, 60HZ, 38 A	UNID.	1	R\$ 6.890,76
25	27845 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 7,5KW, 10,0 CV, 380 V, 60HZ, 16,5 A	UNID.	2	R\$ 5.011,40
26	26698 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 22KW, 30,0 CV, 380 V, 60HZ, 41,2 A	UNID.	1	R\$ 9.920,64
27	32310 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 110KW, 150CV, 380 V, 60HZ, 211 A	UNID.	2	R\$ 25.931,74
28	19505 – INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 4KW, 5,0 CV, 380 V, 60HZ, 8 A	UNID.	1	R\$ 1.878,20



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/01/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28168972** e o código CRC **0239AFC3**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28137389/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

efeito através do **Pregão Eletrônico nº 529/2025** Portal de Compras do Governo Federal nº 90529/2025, destinado a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal com locação de cilindros**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos Lotes e Valores Totais, quais sejam: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - Lote 1 - R\$ 407.100,00, Lote 2 - R\$ 1.602.165,60 e Lote 3 - R\$ 279.426,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28137389** e o código CRC **9756AEB8**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28154255/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 504/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de rodízios e demais acessórios destinados ao conserto de camas hospitalares do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: Comercial Sponchiado Ltda, lote 1, R\$ 40.046,20; item 21, R\$ 996,90. Restaram fracassados os itens 20 e 22.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28154255** e o código CRC **CE9EA4D6**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28172416/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 195/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N°**

**195/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 16974 - CURVA 90°, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 12,5000 (unitário);

Item 2 - Código: 17338 - COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO E COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, DE 60 X 3/4"; Adjudicado e Homologado para SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 42.923.886/0001-95, melhor lance: R\$ 14,4000 (unitário);

Item 3 - Código: 17338 - COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO E COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, DE 60 X 3/4"; Adjudicado e Homologado para SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 42.923.886/0001-95, melhor lance: R\$ 14,4000 (unitário);

Item 4 - Código: 17714 - REDUÇÃO, PVC PBA, JE, PONTA BOLSA, DN 100 X DN 50/DE 110 X DE 60 MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 33,0000 (unitário);

Item 5 - Código: 17733 - JOELHO 90°, PVC, ROSCÁVEL, 3/4"; Adjudicado e Homologado para SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 42.923.886/0001-95, melhor lance: R\$ 1,6000 (unitário);

Item 6 - Código: 17782 - NIPEL, FG, 1/2"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 5,4500 (unitário);

Item 7 - Código: 17783 - CAP, JE - JGS, FD, DN 100; Adjudicado e Homologado para TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00, melhor lance: R\$ 125,0000 (unitário);

Item 8 - Código: 17810 - TUBO, PVC, ROSCÁVEL, 1/2"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 5,7900 (unitário);

Item 9 - Código: 17812 - TUBO, PVC, ROSCÁVEL, 1"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 11,8000 (unitário);

Item 10 - Código: 17813 - TUBO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 30,0000 (unitário);

Item 11 - Código: 17814 - TUBO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/2"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 21,2800 (unitário);

Item 12 - Código: 17816 - TUBO, PVC-O, JEI, DN 100; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 70,0000 (unitário);

Item 13 - Código: 17865 - LUVA DE CORRER, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO

LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 17,0000 (unitário);

Item 14 - Código: 17867 - LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/2"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 9,0000 (unitário);

Item 15 - Código: 17868 - LUVA REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 3/4" X 1/2"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 2,1500 (unitário);

Item 16 - Código: 17882 - TÊ 90°, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM; Adjudicado e Homologado para SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 42.923.886/0001-95, melhor lance: R\$ 22,8000 (unitário);

Item 17 - Código: 17918 - COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 200 A DN 300 X DNR 1", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 400,0000 (unitário);

Item 18 - Código: 18006 - TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 150 X 75; Adjudicado e Homologado para VERTRAUEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.826.149/0001-13, melhor lance: R\$ 500,0000 (unitário);

Item 19 - Código: 18014 - LUVA, FG, 1.1/2"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 23,5000 (unitário);

Item 20 - Código: 18018 - COLAR DE TOMADA, FD, DN 450 X 1"; Adjudicado e Homologado para SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 42.923.886/0001-95, melhor lance: R\$ 413,9900 (unitário);

Item 21 - Código: 18128 - BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA, 60 MM X 50 MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 6,0000 (unitário);

Item 22 - Código: 18131 - LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 200; Adjudicado e Homologado para SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 42.923.886/0001-95, melhor lance: R\$ 62,0000 (unitário);

Item 23 - Código: 18140 - NIPEL, FG, 1.1/2"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 18,9500 (unitário);

Item 24 - Código: 18510 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, BUCHA LATÃO, 25 MM X 3/4?; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 6,0000 (unitário);

Item 25 - Código: 18933 - NIPPLE DUPLO, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 4?; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 117,0000 (unitário);

Item 26 - Código: 18954 - ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO E REPARO, DN 200, CINTA EM AÇO INOX AISI304; Adjudicado e Homologado para MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.672.510/0001-70, melhor lance: R\$ 420,0000 (unitário);

Item 27 - Código: 18999 - TÊ DE REDUÇÃO, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 4? X 2?; Adjudicado e Homologado para SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS

HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 42.923.886/0001-95, melhor lance: R\$ 250,0000 (unitário);

Item 28 - Código: 19750 - TUBO, AÇO GALVANIZADO, DN 4"; Adjudicado e Homologado para SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 42.923.886/0001-95, melhor lance: R\$ 223,1700 (unitário);

Item 29 - Código: 19754 - BUCHA DE REDUÇÃO, FG, 2" X 3/4"; Adjudicado e Homologado HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 25,0000 (unitário).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/01/2026, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/01/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28172416** e o código CRC **B3DD795C**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28172478/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 22254 - COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE

90; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 31,5000 (unitário);

Item 2 - Código: 22268 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 180 X DE 63; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 580,0000 (unitário);

Item 3 - Código: 23002 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 125 X DE 20MM; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 295,0000 (unitário);

Item 4 - Código: 24008 - ARRUELA DE BORRACHA, PARA JUNTA FLANGEADA, PN 10, DN 100; Adjudicado e Homologado para BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 82.150.483/0001-75, melhor lance: R\$ 3,1200 (unitário);

Item 5 - Código: 24205 - LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR11 OU 17, PN 10, DE 160; Adjudicado e Homologado para BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 82.150.483/0001-75, melhor lance: R\$ 139,0000 (unitário);

Item 6 - Código: 24825 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 90 X DE 63; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 342,5000 (unitário);

Item 7 - Código: 24943 - CURVA 45°, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 100; Adjudicado e Homologado para SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 56.112.304/0001-03, melhor lance: R\$ 14,4900 (unitário);

Item 8 - Código: 27050 - CURVA 22°30', COM BOLSA, FD, JE - JGS, DN 150; Adjudicado e Homologado para TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00, melhor lance: R\$ 359,0000 (unitário);

Item 9 - Código: 28211 - LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR11 OU 17, PN 10, DE 225; Adjudicado e Homologado para BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 82.150.483/0001-75, melhor lance: R\$ 279,0000 (unitário);

Item 10 - Código: 30210 - CURVA 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, PN 16, DE 200, SDR11; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 511,0000 (unitário);

Item 11 - Código: 30911 - REDUÇÃO CONCÊNTRICA, FD, FF, PN 16, DN 200 X 100; Adjudicado e Homologado para TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00, melhor lance: R\$ 927,0000 (unitário);

Item 12 - Código: 31079 - CURVA 90°, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 100; Adjudicado e Homologado para SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 56.112.304/0001-03, melhor lance: R\$ 18,9100 (unitário);

Item 13 - Código: 31405 - CAP, JE - JGS, FD, DN 400; Adjudicado e Homologado para TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00, melhor lance: R\$ 1.399,0000 (unitário);



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/01/2026, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/01/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28172478** e o código CRC **F9B34977**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28101094/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 433/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90433/2025, UASG 453230 destinado ao Registro de Preços, visando o futura e eventual Fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, Item 01 – R\$46,89; Item 02 – R\$46,89; Item 03 – R\$44,84; Item 04 – R\$44,84; Item 07 – R\$47,72; Item 09 – R\$39,99; Item 10 – R\$39,99; Item 11 – R\$120,25 e Item 12 – R\$120,25; K&P COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Item 05 – R\$24,07 e Item 06 – R\$24,07 e L C DA LUZ BUHRER TELAS, Item 08– R\$59,39.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/01/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28101094** e o código CRC **14AD4C9E**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28179942/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 001/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 001/2026**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS**, na Data/Horário: **25/02/2026** às **14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Código TCE/SC: 095C01CB3C84AC3D54B63CAFA96CA57F51968F68.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site  
[www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/01/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/01/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28179942** e o código CRC **BE64AE45**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 28179358/2026 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

UASG 930622

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

Numeração no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br): 90001/2026

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando selecionar proposta para eventual contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE FLORES, MEDALHAS, PLACAS DE HOMENAGEM E ITENS CORRELATOS.**

Esta licitação é para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

**Critério de julgamento:** menor preço por grupo de itens (lote).

**Data/horário:** 05/02/2026, às 08 horas.

O certame será realizado, em todas as suas fases, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG 930622.

Edital/informações: site [camara.joinville.br](https://camara.joinville.br); e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br); telefone (47) 21013290.

Chave TCE/SC: F4D757DC27EF8179B36663E746F2C1FC875C500D

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28179358** e o código CRC **B28E92E0**.

## COMUNICADO SEI N° 28159586/2026 - SEPUR.UGP

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

### PUBLICAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS N° 01/2026, N° 02/2026 E N° 03/2026 DA SECRETARIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

O Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, de 12 de julho de 2022 publica a Instrução Normativa N° 01/2026, que regula e instrumentaliza os responsáveis pelos procedimentos operacionais de geração, acesso, armazenamento, sistematização e compartilhamento dos dados e informações destinados a publicização nas mídias vinculadas ao Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo de Joinville; publica a Instrução Normativa N° 02/2026, que regulamenta a representação dos dados espaciais em todos os produtos de geoprocessamento do Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo e; publica a Instrução Normativa N° 03/2026, que regula e instrumentaliza o padrão de identidade visual dos aplicativos WebGIS e da produção cartográfica, para compartilhamento dos dados e informações destinados à publicização nas mídias vinculadas ao Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo.

**Esta publicação possui como anexos os documentos SEI  
nºs 27627613, 27668410, 27682350, 27731165e 27847332**



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28159586** e o código CRC **94284B22**.

## COMUNICADO SEI N° 28157394/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CC	SISTEMA PARA MICROCIRURGIA PRIMADO 2	NSK	SLIM DO PRIMADO 2	1	MICROMOTOR	R\$ 35.500,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2026, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28157394** e o código CRC **7A0F4713**.

**COMUNICADO SEI N° 28185830/2026 - SES.UMA.AME**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 187/2024/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 340/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa** especializada para a execução de serviços de manutenção para equipamentos de climatização e refrigeração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico n° 469/2023**, considerando o disposto no inciso **I2.5 - Do item fornecimento de peças** do Termo de contrato, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.

Placa Processador CPU	Placa CPU Geladeira Científica de Vacina	PÇ	R\$ 2.650,00
Painel Display	Placa Painel Display Geladeira de Vacina	PÇ	R\$ 1.908,00
Controlador de Temperatura	Controlador Full Gauge MT512/MT516/MT 900Log	PÇ	R\$ 769,30
Controlador de humidade	Controlador Full Gauge MT 532/ Humidade	PÇ	R\$ 1994,66
Controlador de Tensão	Controlador Full Gauge Phaselog Tensão	PÇ	R\$ 1.590,00
Controlador de temperatura	Controlador Full Gauge MT 543/E plus 06	PÇ	R\$ 1.298,00
Transformador	220V/12V/24V/300va	PÇ	R\$ 885,00
Transformador	220V/13v/15v/500va	PÇ	R\$ 1.113,00
Carregador de bateria	FCBC301/2	PÇ	R\$ 665,68
Bateria Heliar Freedom DF2000	Bateria estacionária DF2000 (115Ah / 105Ah)	PÇ	R\$ 2.398,25
Bateria Heliar Freedom DF2500	Bateria estacionária DF2500 (165Ah / 150Ah)	PÇ	R\$ 2.398,25
Bateria Heliar Freedom DF4100	Bateria estacionária DF4100 (240Ah / 220Ah)	PÇ	R\$ 3.148,20
Retificadora	Retificadora de 10A	PÇ	R\$ 238,50
Retificadora	Retificadora de 30A	PÇ	R\$ 344,50
Retificadora	Retificadora de 20A	PÇ	R\$ 291,50
Terminais	Terminais para interligação de baterias	PÇ	R\$ 37,10
Carregador	Carregador USB	PÇ	R\$ 45,05
Cabo pp	Cabo pp 1,5mm 3 vias	M	R\$ 6,36
Termômetro	Termômetro Nexton	PÇ	R\$ 1.790,34
Tomada Sobrepor	Tomada sistema X	PÇ	R\$ 23,32
Relê de estado sólido	SSR 25/40/80	PÇ	R\$

			344,50
Minuteiro/temporizador 12V	Temporizador	PÇ	R\$ 146,28
Magirus fim de curso	Fim de curso porta	PÇ	R\$ 94,02
Rodizio nylon giratorio	Roda com suporte	PÇ	R\$ 167,22
Dobradiça	Para porta	PÇ	R\$ 246,45
Compressor	1HP 127V/220V	PÇ	R\$ 2.301,79
Compressor	1/5HP 127V/220V	PÇ	R\$ 1.166,00
Compressor	1/4HP 127V/220V	PÇ	R\$ 1.049,40
Compressor	1/8+HP 127V/220V	PÇ	R\$ 948,70
Compressor	1/2HP 127V/220V	PÇ	R\$ 1.320,97
Válvula de expansão	De 1HP até 1/8	PÇ	R\$ 556,50
Tubo capilar	Cobre	PÇ	R\$ 44,52
Filtro secador	Soldável	PÇ	R\$ 122,96
Filtro secador	Flageável	PÇ	R\$ 143,10
Resistência de porta		PÇ	R\$ 344,50
Resistência de degelo		PÇ	R\$ 238,50
Valvula solenoide		PÇ	R\$ 467,46
Bobina solenoide		PÇ	R\$ 146,28
Fluido 401 MP39	Fluido frigorigeno	KG	R\$ 386,90
Fluído 134a	Fluido frigorigeno	KG	R\$ 296,80
Capacitor individual	15 MF	PÇ	R\$

				72,08
Capacitor individual	20 MF	PÇ	R\$ 76,32	
Capacitor individual	25 MF	PÇ	R\$ 80,56	
Capacitor individual	35 MF	PÇ	R\$ 103,88	
Capacitor triplo	35 + 5MF	PÇ	R\$ 125,08	
Capacitor eletrolítico de partida	Capacitor de partida 220V	PÇ	R\$ 162,18	
Micro ventilador interno		PÇ	R\$ 404,92	
Micro Motor	1/25 bivolt unidade externa	PÇ	R\$ 556,50	
Micro Motor	Micro Motor 1/40 HP Bivolt	PÇ	R\$ 262,88	
Micromotor	blindado 120/120 externo	PÇ	R\$ 302,10	
Rele de Partida		PÇ	R\$ 62,22	
Corrediça telescópica 45cm de inox	45cm de inox	PÇ	R\$ 238,50	
Bloco de contato comando	2 NA + 2 NF	PÇ	R\$ 196,10	
Contator	6 a 15A/24V	PÇ	R\$ 344,50	
Sensor de temperatura		PÇ	R\$ 132,50	
Capacitor Eletrolítico		PÇ	R\$ 230,02	
Glicerina para Ampolas		KG	R\$ 47,70	
Sondas de temperatura		PÇ	R\$132,50	
Lubrificante	WD-40	L	R\$ 44,52	
Valvula Scherader	Valvula Para Recarga de Gas	PÇ	R\$26,50	
Gaxeta com imã	Modelos RVV 440/504/22/ BT 1100/420	PÇ	R\$ 439,90	

Compressor para refrigeradores	1/8+HP 127V/220V	PÇ	R\$ 948,70
Compressor para refrigeradores	1/2HP 127V/220V	PÇ	R\$ 1.320,97
Compressor para refrigeradores	1/5 HP127V/220V	PÇ	R\$ 985,48
Compressor para refrigeradores	1/4HP 127V/220V	PÇ	R\$ 1.049,40
Compressor para refrigeradores	1HP 127V/220V	PÇ	R\$ 2.301,79
Gás Refrigerante R134A	1Kg	Kg	R\$ 296,80
Gás Refrigerante R600a	0,420kg	Kg	R\$ 196,10
Gaxeta para caixilho geladeira Barra 2 Metros	Aba e Imã Admiral 516450034-15	PÇ	R\$ 267,68
Filtro Secador Molecular	3/4 Capilar Vácuo 70mm	PÇ	R\$ 103,88
Filtro Secador	Filtro Secador para Eletrolux	PÇ	R\$ 238,50
Lâmpada Refrigerador e geladeira	220V Grande 40Wts	PÇ	R\$ 41,08
Motor ventilador de refrigerador	Motor 110v / 220V	PÇ	R\$ 295,14
Interruptor Luz para refrigerador	64491700 RE26 RE28 RDE31	PÇ	R\$ 66,25
Bandeja de dreno refrigerador	diversos	PÇ	R\$ 227,90
Termostato	Mecânico	PÇ	R\$ 167,48
Porta refrigerador	PNC 836149029 – MOD: RE31	PÇ	R\$ 448,06
Rele de Partida	Relé de Partida Motor 220V	PÇ	R\$ 62,22
Capacitor eletrolítico de partida	Capacitor de partida 220V	PÇ	R\$ 148,40
Termostato Digital		PÇ	R\$ 261,82
Controlador		PÇ	R\$ 606,32

Capacitor Eletrolítico		PÇ	R\$ 230,02
Valvula Scherader	Valvula Para Recarga de Gas	PÇ	R\$26,50
Turbinas		PÇ	R\$ 294,68
Coxim do motor		PÇ	R\$ 131,18
Rolamento		PÇ	R\$ 145,22
Extensão de eixo		PÇ	R\$ 288,85
Motor		PÇ	R\$ 344,50
Carenagem		PÇ	R\$ 137,80
Aletas		PÇ	R\$ 79,50
Display		PÇ	R\$ 103,88
Placa receptora		PÇ	R\$ 146,28
Placa Principal		PÇ	R\$ 227,90
Capacitor		PÇ	R\$ 45,26
Botoeira On/Off		PÇ	R\$ 127,20



Documento assinado eletronicamente por **Lenon Aloys Gomes**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2026, às 14:41, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28185830** e o  
 código CRC **A3B08204**.

## COMUNICADO SEI N° 28187424/2026 - SGP.UDS

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

## **COMUNICADO – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

### **E REABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

O Instituto AOCP, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Joinville/SC, comunica que Anexo Único com o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, publicado em 16/01/2026 no site [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), por meio do Edital de Resultado da Prova de Títulos – Preliminar, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 005/2025, será retificado para os cargos abaixo relacionados:

0084 – Médico Cardiologista; 0087 – Médico Cirurgião Plástico; 0377 – Médico Cirurgião Plástico – Fissura Labial; 0089 – Médico Clínica Médica; 0090 – Médico Dermatologista; 0091 – Médico Endocrinologista; 0379 – Médico Fisiatria; 0093 – Médico Gastroenterologista; 0097 – Médico Ginecologista Obstetra; 0308 – Médico Ginecologista – Patologia de Colo; 0304 – Médico Infectologista; 0100 – Médico Mastologista; 0101 – Médico Medicina do Trabalho; 0105 – Médico Neurologista; 0106 – Médico Neurologista Pediátrico; 0107 – Médico Oftalmologista; 0111 – Médico Otorrinolaringologista; 0112 – Médico Patologista; 0113 – Médico Pediatra; 0389 – Médico Plantonista Anestesiologista; 0339 – Médico Plantonista Cardiologista; 0844 – Médico Plantonista Cirurgião Cabeça e PESCOÇO; 0627 – Médico Plantonista Cirurgião Coloproctologista; 0406 – Médico Plantonista Cirurgião Geral; 0114 – Médico Plantonista Cirurgião Geral; 0342 – Médico Plantonista Cirurgião Geral/Transplante; 0631 – Médico Plantonista Cirurgião Oncológico; 6024 – Médico Plantonista Cirurgião Plástico; 0845 – Médico Plantonista Cirurgião Torácico; 0347 – Médico Plantonista Cirurgião Vascular; 0839 – Médico Plantonista Clínica Médica; 0115 – Médico Plantonista Clínica Médica; 0840 – Médico Plantonista Gastroenterologista; 0626 – Médico Plantonista Hematologista; 0630 – Médico Plantonista Infectologista; 0351 – Médico Plantonista Intensivista; 0841 – Médico Plantonista Medicina de Emergência (Emergencista); 0355 – Médico Plantonista Nefrologista; 0660 – Médico Plantonista Neurocirurgião; 0394 – Médico Plantonista Neurologista; 0842 – Médico Plantonista Neuroradiologista Intervencionista; 0359 – Médico Plantonista Oftalmologista; 0420 – Médico Plantonista Oncologista; 0364 – Médico Plantonista Ortopedista; 0396 – Médico Plantonista Ortopedista – Cirurgia do Joelho; 0397 – Médico Plantonista Ortopedista – Cirurgia da Mão; 0402 – Médico Plantonista Ortopedista – Coluna Vertebral; 0398 – Médico Plantonista Ortopedista – Ombro e Cotovelo; 0399 – Médico Plantonista Ortopedista – Pé e Tornozelo; 0400 – Médico Plantonista Ortopedista – Quadril; 0403 – Médico Plantonista Ortopedista – Tumores Ósseos; 0404 – Médico Plantonista Otorrinolaringologista; 0116 – Médico Plantonista Pediatra; 0843 – Médico Plantonista Pneumologista; 0633 – Médico Plantonista Radiologista; 0629 – Médico Plantonista Radiologista Intervencionista; 0635 – Médico Plantonista Radioterapeuta; 0405 – Médico Plantonista Urologista; 0285 – Médico Psiquiatra; 0124 – Médico Reumatologista; 0126 – Médico Urologista.

A retificação decorre de revisão administrativa da avaliação dos títulos e está

formalizada por meio deste comunicado, com a correspondente retificação do Anexo Único do Resultado Preliminar da Prova de Títulos, exclusivamente para os cargos acima indicados.

Em razão da retificação, fica reaberto o prazo para interposição de recursos, de forma EXCLUSIVA para os cargos mencionados neste comunicado, observados os mesmos critérios e procedimentos previstos no Edital nº 005/2025.

O novo prazo para interposição de recursos será das 00h00min do dia 26/01/2026 até as 23h59min do dia 27/01/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Resultado da Prova de Títulos – Preliminar que não conflitarem com a presente retificação.

Recomenda-se que os candidatos acompanhem atentamente as publicações oficiais para ciência das atualizações e demais atos do certame.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito

Esta publicação contém como anexo o documento SEI Nº 28187518.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2026, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28187424** e o código CRC **3EC5DA5E**.

**DECISÃO SEI Nº 28187396/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 23 de janeiro de 2026.

**DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO SEI Nº 27340062/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO.**

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 42.7 do RLC da CAJ, decido e ratifico os fundamentos exarados pelo Pregoeiro, conhecendo o recurso interposto pelo licitante **GENERALTECH SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ nº 20.638.423/0001-49**, como direito de petição previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”) e, no mérito, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, **DAR-LHE PROVIMENTO**, pelas razões argumentadas no documento Julgamento de Recurso (SEI nº 27340062), **desclassificando** a empresa **ERFLOW TECNOLOGIA EM MEDIÇÃO DE VAZÃO LTDA – CNPJ nº 55.085.371/0001-05**. Registre-se, dê-se ciência aos recorrentes e interessados, junte-se aos autos e cumpra-se, após divulgue-se esta decisão junto ao site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), bem como se procedam às demais formalidades determinadas em lei.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/01/2026, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28187396** e o código CRC **D7D0ECF6**.

**ERRATA SEI N° 28158993/2026 - SGP.UAP.AR**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

PORTARIA N° 3547/2025 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.AR, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2869, de 19 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

**"Art. 1º.** Fica cedido o servidor público municipal Jaime de Matos Junior, matrícula 43.280, no cargo de Médico Veterinário, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 37.

**Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo aa Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC a responsabilidade pelo ressarcimento da remuneração do cargo ocupado pelo servidor no Município de Joinville, pelo valor da contribuição previdenciária e da parcela patronal, bem como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo Município de Joinville, em concordância com o Ofício nº 212/2025 - SEI 27880929.

§ 1. Fica assegurado ao servidor a remuneração do Município de Joinville, cabendo tão somente a Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC realizar o reembolso ao Município de Joinville.

(...)

**Art. 4º.** Das obrigações do órgão cessionário - a Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC:"

Leia-se:

**"Art. 1º.** Fica cedido o servidor público municipal Jaime de Matos Junior, matrícula 43.280, no cargo de Médico Veterinário, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM - AMUNESC, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 37.

**Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM - AMUNESC a responsabilidade pelo ressarcimento da remuneração do cargo ocupado pelo servidor no Município de Joinville, pelo valor da contribuição previdenciária e da parcela patronal, bem como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo Município de Joinville, em concordância com o Ofício nº 212/2025 - SEI 27880929.

§ 1. Fica assegurado ao servidor a remuneração do Município de Joinville, cabendo tão somente ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM - AMUNESC realizar o reembolso ao Município de Joinville.

(...)

**Art. 4º.** Das obrigações do órgão cessionário - ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM - AMUNESC:"



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28158993** e o código CRC **8ECE5595**.

## **EXTRATO DE ERRATA SEI N° 28154903/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 4º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26909527, celebrado entre o **Município de Joinville** - representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões, assinada em 01/10/2025. 1º) Onde se lê: 1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº 27/2026 - 27.61001.6.845.8.0.3012.0.339000 - Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados. Leia-se: 1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº 24/2026 - 27.61001.6.181.5.2.3346.0.339000 - Fonte 17527006 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Recursos Vinculados ao Trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28154903** e o código CRC **F15C97B9**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28170102/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 28155268/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.308421-9, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27914699/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06940/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, D-07, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170102** e o código CRC **2C7A3200**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28170242/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 28155113/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI n° 25.0.302457-7, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ n° 2.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI n° 28103013/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração n° 08165/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 16, Item A-06 do Código Disciplinar - Anexo da Lei n° 3.575/97,



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170242** e o código CRC **6EBAF9FB**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28169748/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 28153979/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos

autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.002279-4, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27741457/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08861/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 1º, Parágrafo único, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 8.361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169748** e o código CRC **41733E01**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28169602/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 28165690/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.216071-8, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27748335/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07841/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no Parágrafo único, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 8.361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169602** e o código CRC **A58F05A0**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28170710/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27540443/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.297170-0, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27784977/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08813/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-13, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170710** e o código CRC **BF8FEA88**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28170971/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 28153789/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175377-6, instaurado pelo Sr. **BRUNO DE FREITAS CARDOSO** (CPF nº 106.012.759-85), no qual homologa o Parecer SEI nº 27721710/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08881/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 1º, Paragrafo Único, da Lei Municipal nº 8361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170971** e o código CRC **D90B8440**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28169822/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 28154151/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.002314-6, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27748963/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08911/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 1º ,Parágrafo único, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 8.361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169822** e o código CRC **25AB4087**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28154492/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28154471/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.290394-1, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28148396/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08156/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-01, da Lei Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28154492** e o código CRC **D8A47E39**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28170574/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28170469/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.290387-9, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28164241/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08159/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170574** e o código CRC **9957DEC4**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28154602/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28154579/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.193853-9, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28138308/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08872/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28154602** e o código CRC **41D00035**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28165375/2026 -  
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28165303/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.290372-0, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28164363/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08893/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28165375** e o código CRC **1BD24E64**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28170984/2026 -  
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28170942/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela

Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.193821-0, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28164386/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08931/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170984** e o código CRC **127AEFD3**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28162821/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28162753/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.299767-9, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28150696/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08167/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28162821** e o código CRC **D9DF4EBB**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28167721/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 27883727/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.193788-5, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28163372/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08874/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-01, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28167721** e o código CRC **170F5394**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28168431/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 27758466/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.290367-4, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28163038/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08894/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28168431** e o código CRC **F0570719**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28164235/2026 -

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28164212/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.192938-6, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28163616/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08871/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28164235** e o código CRC **36DBF0F9**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28165669/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28165594/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.193835-0, instaurado pela

empresa **FRA TELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28165509/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08873/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28165669** e o código CRC **99F08413**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28166763/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28166724/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.290374-7, instaurado pela empresa **FRA TELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28166299/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08892/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28166763** e o código CRC **77AB75AB**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28167308/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28167254/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.193809-1, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28166955/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08932/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28167308** e o código CRC **48F71B1A**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28170178/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 28155364/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.308405-7, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27901236/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 03260/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170178** e o código CRC **5A0AD5B6**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28169534/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 28155338/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.308413-8, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27911511/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06942/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, D-07, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169534** e o código CRC **67FA0834**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28169873/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 28154072/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.002367-7, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27748717/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de

Infração nº 08910/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 1º, Parágrafo único, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 8.361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169873** e o código CRC **6F7BF535**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28169719/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 28154898/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.004256-8, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28038720/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **CONCEDENDO** seu provimento para anulação do Auto de Infração nº 08712/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169719** e o código CRC **E8794A24**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28170497/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27877207/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.191644-6, instaurado pela Sra. ANA PAULA DOS SANTOS GONÇALVES e SONIA REGINA ROSA (CPF nº 049.381.479-55 e 901.306.939-87), no qual homologa o Parecer SEI nº27518249/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 0839/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 1º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170497** e o código CRC **7DC6F97E**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28169948/2026 -  
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27830694/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.191281-5, instaurado pela empresa **SUAN TRANSPORTES LTDA** (CNPJ nº 03.826.811/0001-34), no qual homologa o Parecer SEI nº 27643589/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração nº 08887/2025, relativo ao cometimento da infração 12, da Lei Municipal nº 3.575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169948** e o código CRC **FA040EA6**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28169891/2026 -  
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 28155023/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.001088-7, instaurado por **ALGEU SCREIBER**

(CPF nº 867.155.859-20), no qual homologa o Parecer SEI nº 28035641/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08184/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Artigo 1º da Lei Municipal nº 8361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169891** e o código CRC **4ADB0CDC**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28169614/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 28155088/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.309111-8, instaurado por **VALDONIR BEZERRA** (CPF nº 811.818.509-59), no qual homologa o Parecer SEI nº 28113268/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08171/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Artigo 1º, Paragrafo Único, da Lei Municipal nº 8.361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169614** e o código CRC **7FF4A186**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28170013/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 28155134/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.308438-3, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27901968/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06939/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, D-07, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170013** e o código CRC **DC361D79**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28170069/2026 -  
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 28155188/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI n° 25.0.308429-4, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ n° 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI n° 27915787/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração n° 06943/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, D-07, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal n° 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170069** e o código CRC **22F621BF**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28170898/2026 -  
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 28154662/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos

autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.299750-4, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28086257/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08896/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 16, Item A-02 da Lei Municipal nº 3575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170898** e o código CRC **1178586D**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28170820/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27540443/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.299717-2, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 27879219/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08897/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 16, Item A-02 da Lei Municipal nº 3.575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170820** e o código CRC **C5E886BA**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28170256/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27876964/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.191783-3, instaurado pela Sra. ANA PAULA DOS SANTOS GONÇALVES e SONIA REGINA ROSA (CPF nº 049.381.479-55 e 901.306.939-87), no qual homologa o Parecer SEI nº 27609768/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 0839/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 1º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170256** e o código CRC **0DFECE95**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28169843/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 28154973/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.004245-2, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28104673/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06945/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-21, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169843** e o código CRC **B1E5D50A**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28170809/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 28154720/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.299799-7, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 2.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28089153/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08166/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 16, Item A-06 da Lei Municipal nº 3575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170809** e o código CRC **009C03CF**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28170619/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 28154892/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.302404-6, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 2.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28100890/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de

Infração nº 08162/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 16, A-06, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170619** e o código CRC **5931E797**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28170418/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 28154999/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.302421-6, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28101433/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08163/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 16, Item A-06 do Código Disciplinar - Anexo da Lei nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170418** e o código CRC **9F2541D3**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28170321/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 28155076/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.302435-6, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 2.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28101806/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08164/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 16, Item A-06 do Código Disciplinar - Anexo da Lei nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170321** e o código CRC **8EF68BEE**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28154111/2026 -  
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28154056/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.193752-4, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28146902/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08934/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28154111** e o código CRC **C164B582**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28154304/2026 -  
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28154237/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.290362-3, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28147390/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08895/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28154304** e o código CRC **AFDCF0C8**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28154408/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28154379/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.290379-8, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28148193/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08161/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28154408** e o código CRC **62515AFE**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 28170112/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 22 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28170088/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.290392-5, instaurado pela empresa **FRA TELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28163023/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância, para manutenção do Auto de Infração nº 08890/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-01, da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170112** e o código CRC **8E61DF76**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 14/2026 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 23/01/2030 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Alécio Zermiani**

CPF: **415.012.689-53**

Atividade: **Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.07**

Endereço: **Rua dos Mecânicos, nº 9**

Bairro: **Paranaguamirim**

Inscrição Imobiliária: **13.11.23.05.0220**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Marcelo Nunes Juvencio

Registro Profissional: CREA/SC nº 158401-0

ART: 10219842-2

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI N° 28173373 e refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio de Uso Misto (Residencial e Comercial), contendo 16 unidades habitacionais e 2 salas comerciais, no endereço acima citado.

### 3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários Simplificado. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las). Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto, deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

- 1)Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referentes ao lodo gerado, juntamente com as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema de tratamento. Periodicidade: na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

- 1)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
- 2)Se porventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as**

condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs**, Gerente, em 23/01/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 23/01/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28176792** e o código CRC **2AD5A0AF**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 13/2026 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida por 48 meses, a partir da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

## 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: POSTO CANAA LTDA

CNPJ: 51.732.491/0001-04

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.00

Inscrição Estadual: 262460068

Telefone: 47 34360175

Endereço : RUA SANTA CATARINA, 3896

Bairro: STA. CATARINA

Inscrição Imobiliária: 13.10.13.65.4393

CEP: 89233-000

## 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: CRISTINA DOS SANTOS PALMA DE LIMA

Registro Profissional: CREA 097406-2-SC. ART 25 2025 10271066-5 (Sei 27890964).

CEP: : 89233-000

## 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente licença ambiental de operação, concedida segundo o Parecer Técnico 28157848, autoriza o funcionamento de um comércio (posto) de combustíveis líquidos. O volume de tancagem licenciado é de 60.000 (L). Nesse sentido apresentam-se as seguintes condicionantes de operação:

### 3.1 CONDICIONAMENTOS PARA OPERAÇÃO

- 1)Em até trinta (30) dias, a partir da data de assinatura da licença ambiental de operação, deverá realizar a adequação das instalações hidrossanitárias nos fundos do posto, segundo o registro de vistoria.
- 2)Em até trinta (30) dias, a partir da data de assinatura da licença ambiental de operação, deverá realizar treinamento de funcionários à emergências e apresentar a nominata do responsável, participantes e certificados de conclusão do treinamento.
- 3)Em até trinta (30) dias, a partir da data de assinatura da licença ambiental de Operação, deverá se apresentar a ART, segundo item XVIII da IN N° 11/2020 (Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) pela elaboração da planta baixa).
- 4)Requer-se a Cópia do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, em até 60 dias após a emissão da Licença Ambiental de Operação. (Conforme Item XXII, IN 11/2020)
- 5)Requer-se a Cópia do registro do pedido de autorização para funcionamento junto a Agência Nacional do Petróleo – ANP, em até 60 dias após a emissão da Licença Ambiental de Operação.(Conforme Item XXIII, IN 11/2020).
- 6)Em relação ao gerenciamento de passivo ambiental na área do empreendimento, conforme conclusões do Relatório de Investigação Detalhada e Avaliação de Risco(27890969), deverá ser realizado o monitoramento para reabilitação pelo período de 2 anos, segundo preconizam a

### 3.2 DO MONITORAMENTO

- 1)3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:
  - 2)Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
  - 3)Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
  - 4)Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
  - 5)Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
  - 6)Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
  - 7)Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
  - 8)3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;
  - 9)3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;
  - 10)3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;
  - 11)3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;
  - 12)3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;
  - 13)3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs, Gerente**, em 23/01/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28176145** e o código CRC **4D06BCFE**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE**

**SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 12/2026 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até (22/01/2030) totalizando (48) meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **LABONE INDÚSTRIAL LTDA**

CNPJ: **28.595.934/0001-32**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 251/2024: **12.20.00**

Endereço: **Rua Noruega, nº 99, galpão A7**

Bairro: **Boa Vista**

CEP: **89.206-600**

Inscrição Imobiliária: **13.21.31.20.1100**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: **Henrique Fleith Comitti**

Registro profissional: **CREA-SC nº 107359-2-SC**

ART: **10224193-0**

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no parecer técnico SAMA.UAT nº 28141564, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de fabricação de moldes (usinagem), contendo 436 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 436 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 41.624,50 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 19.451 do CRI da 1<sup>a</sup> Circ.

**3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para sistema composto de fossa séptica e filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes/emulsões oleosas: originado na pia de lavação das mãos dos funcionários e enviado para um sistema separador água/óleo (SSAO).

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **3.2 DO MONITORAMENTO**

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

- 1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO). Apresentar os comprovantes de limpeza.
- 4)Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### **3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS**

- 1)Apresentação da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) semestral conforme periodicidade estabelecida pelo Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA. Periodicidade: SEMESTRAL e na renovação da licença.

#### **3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### **3.2.4 POLUIÇÃO SONORA**

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

#### **3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência

dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais e Alvará sanitário, deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg, Gerente**, em 23/01/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28167078** e o código CRC **630C525D**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 11/2026 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **ISOMAQ LOCAÇÃO DE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **45.117.071/0001-07**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.11.00**

Endereço: **Rua Noruega, nº 99, galpão D1B** Bairro: **Boa Vista**

CEP: **89.204-030** Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **13.21.31.20.0036**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: **Rafael Zoboli Guimarães**

Registro profissional: **CREA/SC nº 101006-6-SC**

ART: **9850767-5**

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 26018838 e SAMA.UAT 28162300, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO**, contendo 1.320 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 1.320 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 153.566,67 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 83.620 no CRI da 1<sup>a</sup> Circ.

**3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluente sanitário: enviado para sistema de tratamento de efluente sanitário composto por fossa séptica e filtro anaeróbio.

3.1.2 Efluente oleoso: gerado na pia de lavação das mãos dos funcionários e enviado para uma caixa separadora água/óleo (CSAO). Gerado também no compressor que possui contenção.

3.1.3 Efluente do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Resíduos sólidos: enviado para a central de resíduos do condomínio.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.

2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 3 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da CSAO e da caixa de gordura.

4)Apresentar análise de eficiência da CSAO, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

5)Apresentar laudo de análise e eficiência do sistema fossa/filtro, visto que o mesmo apresentou-se desconforme quanto a legislação vigente. Segundo o cronograma de adequação apresentado (SEI 28156342), será realizado em abril/2026 nova coleta e análise do sistema. Se algum parâmetro apresentar desconformidade, elaborar e executar plano de ação para correção dos mesmos. Após executado, apresentar novo laudo de análise. Prazo: abril/2026.

#### **3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS**

1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### **3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2) Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais e Alvará sanitário, deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento.
- 2) Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3) Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 4) O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 5) Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de**

licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs, Gerente**, em 23/01/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/01/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28163071** e o código CRC **A01F4F76**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 28168978/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 078/2023** destinado ao **credenciamento de prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Salomão Residência Inclusiva Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28168978** e o código CRC **A74D3727**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 28181365/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 070/2025**, destinado ao **Credenciamento de leiloeiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação por leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Paulo Alexandre Heisler, Anderson Lopes de Paula, André Lucas Junkes, Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Fábio Marlon Machado, Daniel Elias Garcia, Alex Sandro Vieira Felix, Jorge Marco Aurelio Biavati, Luiz Barbosa de Lima Junior, Marcos Roberto Fracasso, Conrado Augusto Carvalho de Magalhães, Ricardo Ferreira Gomes, Helcio Kronberg, Joacir Monzon Pouey, Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, Magnun Luiz Serpa, Giovano Ávila Alves, Daiane Fucks Pelentir e Sued Peter Bastos Dyna**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Fabiane Thomas - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 23/01/2026, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28181365** e o código CRC **28D1F1CD**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 56/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 026/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 202/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alcada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alcada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alcada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28167840** e o código CRC **7919DF84**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 57/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 027/2026**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **ACN**

FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 202/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alcada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alcada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alcada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28168837** e o código CRC **3AF73567**.

## **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 62/2026**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

**Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 040/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 200/2025.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

**Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:**

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à

alteração da Ata;

- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28186872** e o código CRC **88A45A00**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 60/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 030/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa R TECH SOLUCOES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 202/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
- 2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28170171** e o código CRC **0DD81291**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 54/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 024/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 202/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28163073** e o código CRC **0BDE70EB**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 59/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 029/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 202/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28169556** e o código CRC **C459EBF7**.